



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.880

João Pessoa - Quarta-feira, 15 de Julho de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.033 DE 14 DE JULHO DE 2015.

Cria o Programa PARAÍBA – TEC e dá outras Providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado, no âmbito da rede estadual de Educação do Estado da Paraíba, o Programa PARAÍBA-TEC, destinado às ações de Qualificação Profissional de Nível Técnico e Cursos de Qualificação de Formação Inicial e Continuada.

§ 1º O Programa de que trata o caput tem por finalidade a integração dos programas de gestão e execução das ações de qualificação profissional em todos os níveis e modalidades do Governo Federal e Estadual, especialmente os Programas Nacionais vinculados à Educação, tais como:

I - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;

II - da REDE e-TEC Brasil, criado pelo Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011;

III - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA -, criado pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006;

IV - Portaria da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC - nº 125, de 13 de fevereiro de 2014.

§ 2º No âmbito do PARAÍBA-TEC, ica implantado o EJATEC-PB nas escolas da rede estadual, a partir da base legal do PROEJA, com diretrizes próprias e finalidade de elevação da escolaridade dos Jovens e Adultos articulada com a educação profissional, em substituição aos Centros de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º O Programa PARAÍBA-TEC será coordenado, monitorado e avaliado pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º O Programa PARAÍBA-TEC é o instrumento de qualificação profissional do Estado da Paraíba.

§ 1º Todos os cursos profissionalizantes da rede pública estadual fazem parte do Programa e serão oferecidos gratuitamente.

§ 2º O Programa será gerido pela Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência Executiva da Educação Profissional.

§ 3º As ações de formação e qualificação do PARAÍBA – TEC poderão ser desenvolvidas nas modalidades: presencial, presencial com mediação tecnológica e/ou à distância.

Art. 4º O Programa tem por objetivos:

I – expandir a oferta de cursos de educação profissional de formação inicial e continuada de trabalhadores e educação profissional técnica de nível médio, conforme a demanda do mercado de trabalho e os arranjos produtivos locais;

II – ampliar a estrutura da Rede Pública Estadual de Educação Profissional formada por Escolas Técnicas Estaduais (ETE), Escolas ofertantes de Educação Profissional Técnica (EPT) de nível médio e unidades ofertantes de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para os alunos da rede estadual de educação, utilizando a estrutura já existente nas escolas;

III – integrar e expandir a educação profissional aos diferentes níveis e modalidades de ensino, trabalho, ciência e tecnologia, em atendimento às expectativas da sociedade e tendências do setor produtivo;

IV – ampliar as oportunidades educacionais dos estudantes e trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional.

Art. 5º Para efetiva implementação do EJATEC-PB em escolas da rede, faz-se necessária a adequação dos regimentos das escolas ofertantes da rede Estadual, conforme as diretrizes do Programa estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. Para fins de controle e acompanhamento no processo de substituição, constante no § 2º do art. 1º, os alunos com matrícula ativa nos CEJAS serão matriculados no EJATEC-PB.

Art. 6º Para ingresso dos estudantes nos cursos de qualificação profissional, a Secretaria de Estado da Educação, quando couber, publicará editais de seleção estabelecendo a documentação necessária, os critérios e os perfis de acesso aos cursos.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Educação, poderá implantar componentes curriculares da educação profissional, fortalecendo a relação da educação básica com a formação para o trabalho.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Educação, mediante portaria, editará normas complementares que possibilitem a aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 9º Para a execução do Programa, serão utilizados recursos indicados, por meio de

dotação orçamentária oriunda do Tesouro Estadual e/ou Programas Federais, sem prejuízo de captação de recursos de outras fontes.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Educação poderá firmar convênios e/ou termo de parceria conforme Decreto Federal nº 8.240, de 21 de maio de 2014, e Lei Estadual nº 9.454, de 06 de outubro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 36.034 de 14 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2488/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154.4395.0287- PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	4490	270	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154.4395.0287- PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	3390	270	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TARCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.035 de 14 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2341/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 378.016,00 (trezentos e setenta e oito mil, dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 – PROJETO COOPERAR  
33.101 – PROJETO COOPERAR.

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175.4416.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4490	148	60.000,00
04.122.5175.4417.0287- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	3390 3390 4490 4490	100 148 100 148	86.350,00 2.506,00 100.000,00 129.160,00
<b>TOTAL</b>			<b>378.016,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

33.000 – PROJETO COOPERAR  
33.101 – PROJETO COOPERAR.

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175.4418.0287- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	3390 3390	100 148	510,00 2.506,00
04.244.5175.1588.0272- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450 4450	100 148	2.500,00 5.000,00
04.244.5175.1588.0273- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450 4450	100 148	2.500,00 4.900,00
04.244.5175.1588.0274- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450 4450	100 148	13.250,00 2.000,00
04.244.5175.1588.0275- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450 4450	100 148	1.750,00 4.000,00
04.244.5175.1588.0276- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450 4450	100 148	2.750,00 6.000,00
04.244.5175.1588.0277- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450 4450	100 148	3.750,00 7.000,00
04.244.5175.1588.0278- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450 4450	100 148	2.750,00 6.000,00
04.244.5175.1588.0279- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450 4450	100 148	1.750,00 3.500,00

33.101 – PROJETO COOPERAR.

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175.1588.0280- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450 4450	100 148	2.500,00 5.000,00
04.244.5175.1588.0281- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450 4450	100 148	1.500,00 3.000,00
04.244.5175.1588.0282- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450 4450	100 148	5.250,00 5.600,00
04.244.5175.1588.0283- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450 4450	100 148	2.500,00 5.000,00
04.244.5175.1588.0284- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450 4450	100 148	4.000,00 5.300,00
04.244.5175.1588.0285- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450	100	4.000,00
08.244.5175.1659.0272- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	5.500,00 7.500,00
08.244.5175.1659.0273- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	29.500,00 15.000,00
08.244.5175.1659.0274- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	43.500,00 20.360,00
08.244.5175.1659.0275- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	4.000,00 6.500,00
08.244.5175.1659.0276- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	7.750,00 9.000,00

33.101 – PROJETO COOPERAR.

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5175.1659.0277- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	30.250,00 17.000,00
08.244.5175.1659.0278- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	2.750,00 9.000,00
08.244.5175.1659.0279- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	2.000,00 6.500,00
08.244.5175.1659.0280- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	2.750,00 9.000,00
08.244.5175.1659.0281- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	1.000,00 4.500,00
08.244.5175.1659.0282- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	340,00 3.000,00
08.244.5175.1659.0283- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	2.750,00 9.000,00
08.244.5175.1659.0284- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	1.000,00 4.000,00
08.244.5175.1659.0285- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450 4450	100 148	2.000,00 6.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>378.016,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão R. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBILIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.036 de 14 de julho de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2387/2421/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 462.000,00** (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	328.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	100	134.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>462.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	328.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	100	70.000,00
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	100	64.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>462.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBILIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.037 de 14 de julho de 2015

**REVOGA O DECRETO Nº 35.979 DE 29 DE JUNHO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 35.979 de 29 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2015, que dispunha sobre suplementação orçamentária dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.038 DE 14 DE JULHO DE 2015.

Altera dispositivos do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.650, de 02 de dezembro de 2003; do Decreto nº 18.613, de 20 de novembro de 1996; do Decreto nº 32.144, de 17 de maio de 2011; do Decreto nº 34.932, de 24 de abril de 2014; do Regimento Interno

aprovado pelo Decreto nº 22.084, de 06 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 33.739, de 01 de março de 2013; e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**DECRETA:**

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.650, de 02 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - O Conselho Estadual de Desenvolvimento Turístico – CONDETUR, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, de natureza consultiva e propositiva, tem sua organização, sua competência e sua estrutura definidas na Lei nº 7.391, de 12 de setembro de 2003, publicada no DOE de 14 de setembro de 2003, e exercerá suas atividades nos termos do presente Regimento Interno, sob a Presidência do Governador do Estado e a Vice-presidência do Secretário de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O CONDETUR será integrado pelo Governador do Estado, pelo Secretário de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico e pelo Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTur, na qualidade de membros natos.

Art. 3º - O CONDETUR também será integrado pelos representantes das seguintes entidades:

- I - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças;  
II - Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba;  
III - Federação Nacional dos Estudantes de Hotelaria e Turismo – FENEHTUR;  
IV - Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB;  
V - Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB;  
VI - Universidade Federal da Paraíba – UFPB;  
VII - João Pessoa Convention & Visitors Bureau – PB;  
VIII - Parahyba Convention Bureau CG – Campina Grande – PB;  
IX - Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV–PB;  
X - Associação Brasileira da Indústria Hoteleira – ABIH–PB;  
XI - Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo - ABRAJET — PB;  
XII - Associação Brasileira de Entretenimento e Lazer, Bares, Restaurantes e Similares – ABRASEL – PB;

- XIII - Federação das Associações dos Municípios Paraibanos – FAMUP–PB;  
XIV - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE–PB;  
XV - Federação do Comércio do Estado da Paraíba, FIEP;  
XVI - Federação das Indústrias do Estado da Paraíba;  
XVII - Banco do Brasil S/A – PB;  
XVIII - Banco do Nordeste S/A – PB;  
XIX - Caixa Econômica Federal – CEF – PB;  
XX - Sindicato dos Guias de Turismo – SINGTUR–PB;  
XXI - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de João Pessoa - SHRBS–JPB; e,  
XXII - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Campina Grande

– SHRBS–CG;  
XXIII – Universidade Estadual da Paraíba e Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

Art. 6º - .....

II – Sugerir ao titular da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico as medidas que entender convenientes para o aprimoramento e o desenvolvimento do turismo no Estado;

Art. 8º - O CONDETUR dispõe de uma Secretaria Executiva, subordinada diretamente ao seu Presidente e instalada na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, à qual compete:

Parágrafo Único – O pessoal necessário às atividades da Secretaria Executiva, inclusive o seu titular, será designado pelo Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, dentre os servidores da Administração Pública Estadual.”

Art. 2º Os dispositivos a seguir enumerado, do Decreto nº 18.613, de 20 de novembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - O Conselho Estadual do PRONAF será presidido pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca e terá a seguinte composição.

- I – Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca;  
II – Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido;  
III - Representante da Procuradoria Geral do Estado;  
IV – Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba – EMATER – PB;

- V – Representante da Delegacia Federal da Agricultura no Estado da Paraíba – DFA – PB;  
VI – Representante da Federação de Trabalhadores da Agricultura na Paraíba – FETAG;  
VII – Representante da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA;  
VIII – Representante do Instituto de Terra e Planejamento Agrícola – INTERPA;  
IX – Representante da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCEPB;

X – 03 (três) outros representantes dos Agricultores Familiares ou entidades representativas.  
§ 1º - Os membros do Conselho Estadual do PRONAF e seus respectivos suplentes serão designados pelo Secretário do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, mediante indicação dos demais Secretários e dirigentes de órgãos e entidades públicas e privadas a que estiverem subordinados.

Art. 5º - A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca adotará as providências necessárias ao funcionamento da Secretaria Executiva, inclusive cedendo os recursos humanos, em caráter permanente ou temporário.

§ 1º - O Secretário Executivo do PRONAF será designado por Portaria do Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca.

Art. 3º Os dispositivos a seguir enumerado, do Decreto nº 32.144, de 17 de maio de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Conselho Gestor é um órgão colegiado formado por 6 (seis) representantes titulares, tendo cada um destes um respectivo suplente, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo,

oriundos dos seguintes órgãos e instituições:

- I – 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico;
- II – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Receita;
- III – 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças;
- IV – 03 (três) representantes de instituições da sociedade civil.

§ 5º Os membros de que trata o inciso IV e seus respectivos suplentes serão designados para mandato de dois anos, permitida uma recondução.”

Art. 4º Ficam revogados os artigos 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto nº 32.144, de 17 de maio de 2011.

Art. 5º O dispositivo a seguir enumerado, do Decreto nº 34.932, de 24 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

I - .....

c) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia;”

Art. 6º O dispositivo a seguir enumerado, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 22.084, de 06 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 33.739, de 01 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

I – um representante indicado pelo Poder Executivo, ocupante de cargo público na estrutura organizacional do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.”

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2015, 127º da Proclamação da República.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 36.039 DE 14 DE JULHO DE 2015.**

**Altera o inciso VII do art. 4º do Decreto nº 30.742, de 23 de setembro de 2015, que Institui o Comitê Gestor Estadual do Plano Social do Registro Civil de Nascimento e a Semana Estadual de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 4º do Decreto nº 30.742, de 23 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**Decreto nº 35.956 de 15 de junho de 2015**

**TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 10.467, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e autorizado pelo art. 6º, da Lei nº 10.437, de 03 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 4º, 19, 51, incisos I e II, § 1º, e artigo 54, da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

DECRETA:

Art 1º - Ficam transferidos os saldos das dotações orçamentárias das Ações abaixo discriminadas no Anexo a este Decreto.

Art 2º - As transferências de que trata o artigo anterior visa atender ao disposto nos artigos 4º, 19, 51, incisos I e II, § 1º, e 54, da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

*Tábcio Handel Pessoa*  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
02.846.0003.0701.0287-	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	100	2.514,17	2.514,17
18.544.5156.2460.0287-	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.14	100	143.500,00	
		3390.14	270	150.000,00	
		3390.14	283	150.000,00	
		3390.30	100	142.250,00	
		3390.30	179	1.790.000,00	
		3390.30	270	2.535.000,00	
		3390.30	283	2.535.000,00	
		3390.39	100	30.250,00	
		3390.39	179	210.000,00	
		3390.39	270	725.000,00	
		3390.39	283	315.000,00	
					8.726.000,00
18.544.5156.2531.0287-	RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.14	100	3.000,00	
		3390.14	270	3.000,00	
		3390.30	100	3.974,30	
		3390.30	270	15.000,00	
		3390.39	100	3.000,00	
		3390.39	270	3.000,00	
					30.974,30
22.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	98.886,88	
					98.886,88
22.122.5046.4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	100	188.070,16	
					188.070,16
22.122.5046.4205.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	26.000,00	
					26.000,00
22.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	270	40.000,00	
		3390.39	270	41.000,00	
					81.000,00
22.122.5046.4213.0287-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	270	1.000.000,00	
					1.000.000,00
22.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	9.800,00	
		3390.14	270	36.000,00	
		3390.30	100	9.500,00	
		3390.30	270	32.000,00	
		3390.33	100	2.000,00	
		3390.35	100	70.000,00	
		3390.39	100	203.222,09	
		3390.39	270	146.503,18	
		3390.47	100	188.282,83	
		3390.47	270	58.000,00	
		3391.39	100	90.475,40	
		3391.39	270	8.137,34	
		4490.52	100	3.250,00	
		4490.52	270	13.000,00	
					870.170,84

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
22.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	1.000,00	
		3190.11	100	3.100.600,25	
		3190.11	270	500.000,00	
		3190.13	101	0,98	
					3.601.601,23
22.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	100	24.000,00	
					24.000,00
22.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	3.000,00	
		3390.35	100	5.000,00	
		3390.39	100	12.200,00	
		3390.39	270	10.000,00	
		4490.52	100	20.000,00	
		4490.52	270	20.000,00	
					70.200,00
22.663.5156.1698.0287-	ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE LA VRA E DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS	3390.14	100	1.000,00	
		3390.14	270	12.000,00	
		3390.14	283	17.000,00	
		3390.30	100	500,00	
		3390.30	270	4.000,00	
		3390.30	283	8.000,00	
		3390.35	100	500,00	
		3390.35	270	5.000,00	
		3390.35	283	20.000,00	
		3390.36	100	500,00	
		3390.36	270	6.000,00	
		3390.39	100	500,00	
		3390.39	270	20.000,00	
		3390.39	283	31.000,00	
					126.000,00
22.663.5156.1732.0287-	DIAGNÓSTICO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3390.14	100	1.000,00	
		3390.14	270	6.000,00	
		3390.30	100	1.000,00	
		3390.30	270	2.000,00	
		3390.30	283	10.000,00	
		3390.35	100	500,00	
		3390.35	270	6.000,00	
		3390.35	283	110.000,00	

		3390.36	270	3.000,00	
		3390.39	100	500,00	
		3390.39	283	780.000,00	
					<b>920.000,00</b>

## 21.212 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
22.663.5156.4451.0287-	MONITORAMENTO DO MERCADO MINERAL	3390.14	100	1.000,00	
		3390.14	270	20.000,00	
		3390.14	283	12.000,00	
		3390.30	100	500,00	
		3390.30	270	6.000,00	
		3390.35	100	500,00	
		3390.35	270	10.000,00	
		339035	283	20.000,00	
		3390.36	100	500,00	
		3390.36	270	5.000,00	
		3390.39	100	500,00	
		3390.39	270	16.000,00	
		3390.39	283	4.000,00	
		4490.52	270	10.000,00	
					<b>106.000,00</b>

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
22.663.5156.4452.0274-	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR MINERAL	3390.14	100	500,00	
		3390.14	270	4.000,00	
		3390.14	283	10.000,00	
		3390.30	100	500,00	
		3390.30	270	4.000,00	
		3390.30	283	10.000,00	
		3390.35	100	500,00	
		3390.35	270	4.000,00	
		339035	283	40.000,00	
		3390.36	100	500,00	
		3390.36	283	10.000,00	
		3390.39	100	500,00	
		3390.39	283	10.000,00	
		4490.51	100	500,00	
		4490.51	283	10.000,00	
		4490.52	283	10.000,00	
					<b>115.000,00</b>

## 21.212 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
22.663.5156.4452.0275-	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR MINERAL	3390.14	100	500,00	
		3390.14	270	10.000,00	
		3390.14	283	20.000,00	
		3390.30	100	500,00	
		3390.30	270	4.000,00	
		3390.30	283	20.000,00	
		3390.35	100	500,00	
		3390.35	270	10.000,00	
		339035	283	80.000,00	
		3390.36	100	500,00	
		3390.36	283	15.000,00	
		3390.39	100	500,00	
		3390.39	283	30.000,00	
		4490.51	100	500,00	
		4490.51	283	20.000,00	
		4490.52	283	15.000,00	
					<b>227.000,00</b>

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
22.663.5156.4452.0277-	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR MINERAL	3390.14	100	500,00	
		3390.14	270	2.000,00	
		3390.14	283	15.000,00	
		3390.30	100	500,00	
		3390.30	270	2.000,00	
		3390.30	283	20.000,00	
		3390.35	100	500,00	
		3390.35	270	2.000,00	
		339035	283	20.000,00	
		3390.36	100	500,00	
		3390.36	270	2.000,00	
		3390.36	283	10.000,00	
		3390.39	100	500,00	
		3390.39	270	2.000,00	
		3390.39	283	15.000,00	
		4490.51	100	500,00	
		4490.51	270	2.000,00	
		4490.51	283	10.000,00	
		4490.52	283	10.000,00	
					<b>115.000,00</b>

## 21.212 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
22.663.5156.4455.0287-	DIFUSÃO DOS CONHECIMENTOS SOBRE OS RECURSOS MINERAIS	3390.14	100	500,00	
		3390.14	270	25.000,00	
		3390.30	100	500,00	
		3390.30	270	17.000,00	
		3390.30	283	20.000,00	
		3390.35	100	500,00	
		3390.35	270	15.000,00	
		339035	283	20.000,00	

		3390.36	270	7.000,00	
		3390.36	283	11.000,00	
		3390.39	100	500,00	
		3390.39	270	16.000,00	
		3390.39	283	21.000,00	
		4490.51	100	500,00	
		4490.51	270	60.000,00	
		4490.52	100	500,00	
					<b>215.000,00</b>

28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	21.968,15	
		3390.92	100	10.000,00	
					<b>31.968,15</b>

28.846.0000.0704.0287-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	19.700,00	
		3390.08	270	19.700,00	
					<b>39.400,00</b>

28.846.0000.0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	9.999,99	
		3190.94	270	20.000,00	
					<b>29.999,99</b>

28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	125.810,23	
		3390.93	270	160.000,00	
					<b>285.810,23</b>

**TOTAL DO ÓRGÃO** **16.930.595,95**

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
16.482.5137.1611.0287-	PRÓ-MORADIA	4490.51	100	763.691,70	
		4490.51	146	10.948.947,53	
		4491.39	100	200.000,00	
		4491.39	146	600.000,00	
					<b>12.512.639,23</b>

28.846.5137.0766.0287-	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR				
					<b>12.512.639,23</b>

**TOTAL DO ÓRGÃO** **12.512.639,23**

## PARA:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
02.846.0003.0701.0287-	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	100	2.514,17	
					<b>2.514,17</b>

16.482.5137.1611.0287-	PRÓ-MORADIA	4490.51	100	763.691,70	
		4490.51	146	10.948.947,53	
		4491.39	100	200.000,00	
		4491.39	146	600.000,00	
					<b>12.512.639,23</b>

18.544.5156.2460.0287-	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.14	100	143.500,00	
		3390.14	270	150.000,00	
		3390.14	283	150.000,00	
		3390.30	100	142.250,00	
		3390.30	179	1.790.000,00	
		3390.30	270	2.535.000,00	
		3390.30	283	2.535.000,00	
		3390.39	100	30.250,00	
		3390.39	179	210.000,00	
		3390.39	270	725.000,00	
		3390.39	283	315.000,00	
					<b>8.726.000,00</b>

18.544.5156.2531.0287-	RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.14	100	3.000,00	
		3390.14	270	3.000,00	
		3390.30	100	3.974,30	
		3390.30	270	15.000,00	
		3390.39	100	3.000,00	
		3390.39	270	3.000,00	
					<b>30.974,30</b>

22.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	98.886,88	
					<b>98.886,88</b>

22.122.5046.4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	100	188.070,16	
					<b>188.070,16</b>

22.122.5046.4205.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	26.000,00	
					<b>26.000,00</b>

22.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	270	40.000,00	
		3390.39	270	41.000,00	
					<b>81.000,00</b>

22.122.5046.4213.0287	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	270	1.000.000,00	
					<b>1.000.000,00</b>

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
22.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	9.800,00	
		3390.14	270	36.000,00	
		3390.30	100	9.500,00	
		3390.30	270	32.000,00	
		3390.33	100	2.000,00	
		3390.35	100	70.000,00	
		3390.39	100	203.222,09	
		3390.39	270	146.503,18	
		3390.47	100	188.282,83	
		3390.47	270	58.000,00	



PARA:					
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
12.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	2.000,00	
		3390.36	100	1.000,00	
		3390.39	100	3.000,00	
					<b>6.000,00</b>
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	2.000,00	
		3390.39	100	2.000,00	
		3390.47	100	2.000,00	
					<b>6.000,00</b>
12.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	153.000,00	
		3190.13	101	20.000,00	
					<b>173.000,00</b>
12.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	2.500,00	
					<b>2.500,00</b>
12.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	3390.30	100	2.500,00	
		4490.52	100	2.500,00	
					<b>5.000,00</b>

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
12.362.5036.2689.0287-	ATENDIMENTO A ESTUDANTES CARENTES	3390.30	100	127.000,00	
		3391.30	100	3.500,00	
					<b>130.500,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>323.000,00</b>

DE:					
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO					
27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA					
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
08.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	270	50.000,00	
		3390.39	100	45.000,00	
		3390.39	270	100.000,00	
		4490.52	100	50.000,00	
					<b>245.000,00</b>
08.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	350.000,00	
					<b>350.000,00</b>
08.122.5046.4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	37.962,74	
		3390.36	270	400.000,00	
					<b>437.962,74</b>
08.122.5046.4205.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	270	10.000,00	
		3390.39	270	10.000,00	
					<b>20.000,00</b>
08.122.5046.4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	270	500.000,00	
					<b>500.000,00</b>
08.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	270	5.000,00	
		3391.47	270	2.000,00	
					<b>7.000,00</b>
08.122.5046.4213.0287-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	270	20.000,00	
					<b>20.000,00</b>
08.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	270	5.000,00	
		3390.04	270	5.000,00	
		3390.14	270	30.000,00	
		3390.30	100	150.000,00	
		3390.30	270	450.000,00	
		3390.32	270	50.000,00	
		3390.33	270	30.000,00	
		3390.36	270	200.000,00	
		3390.37	270	700.000,00	
		3390.39	270	581.838,28	
		3390.47	270	30.000,00	
		3391.39	270	90.000,00	
		4490.52	270	150.000,00	
					<b>2.471.838,28</b>

27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA					
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
08.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	270	10.000,00	
		3190.11	270	1.612.800,00	
		3190.13	270	268.083,49	
		3191.13	270	50.000,00	
					<b>1.940.883,49</b>
08.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	270	10.000,00	
					<b>10.000,00</b>
08.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	270	100.000,00	
					<b>100.000,00</b>
08.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	3390.39	270	65.000,00	
					<b>65.000,00</b>
08.244.5250.1813.0287-	BOLSA CIDADANIA	3390.36	100	35.500,00	
		3390.36	270	934.200,00	
					<b>969.700,00</b>
08.244.5250.4860.0287-	AÇÃO COMUNITÁRIA DE SERVIÇOS	3390.30	270	50.000,00	
		3390.36	270	30.000,00	
		3390.39	270	50.000,00	
					<b>130.000,00</b>

08.306.5250.2594.0287-	LEITE DA PARAÍBA	3390.14	100	80.000,00	
		3390.14	270	220.000,00	
		3390.32	179	11.862.379,82	
		3390.32	283	43.146.614,55	
		3390.39	179	900.000,00	
		3390.47	283	1.020.343,44	
					<b>57.229.337,81</b>
08.306.5250.4594.0287-	DISTRIBUIÇÃO DE PÃO E FARINHA DE MILHO	3390.32	179	11.776.727,87	
					<b>11.776.727,87</b>
08.306.5250.4830.0287-	PRÓ-PRODUTOR	3390.48	179	457.045,89	
					<b>457.045,89</b>
08.334.5250.1812.0287-	RECICLAGEM DE RESÍDUOS PLÁSTICOS	3390.30	270	50.000,00	
		3390.39	100	32.000,00	
		3390.39	270	50.000,00	
		4490.52	100	34.000,00	
		4490.52	270	50.000,00	
					<b>216.000,00</b>
08.334.5250.4678.0287-	CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PROALIMENTO	3390.14	270	43.000,00	
		3390.30	270	150.000,00	
		3390.39	270	150.000,00	
					<b>343.000,00</b>
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	20.000,00	
		3390.92	283	20.000,00	
					<b>40.000,00</b>
28.846.0000.0704.0287-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	270	10.000,00	
					<b>10.000,00</b>
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	270	30.000,00	
					<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>77.369.496,08</b>

PARA:					
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO					
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
08.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	270	50.000,00	
		3390.39	100	45.000,00	
		3390.39	270	100.000,00	
		4490.52	100	50.000,00	
					<b>245.000,00</b>
08.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	350.000,00	
					<b>350.000,00</b>
08.122.5046.4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	37.962,74	
		3390.36	270	400.000,00	
					<b>437.962,74</b>
08.122.5046.4205.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	270	10.000,00	
		3390.39	270	10.000,00	
					<b>20.000,00</b>
08.122.5046.4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	270	500.000,00	
					<b>500.000,00</b>
08.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	270	5.000,00	
		3391.47	270	2.000,00	
					<b>7.000,00</b>
08.122.5046.4213.0287-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	270	20.000,00	
					<b>20.000,00</b>
08.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	270	5.000,00	
		3390.04	270	5.000,00	
		3390.14	270	30.000,00	
		3390.30	100	150.000,00	
		3390.30	270	450.000,00	
		3390.32	270	50.000,00	
		3390.33	270	30.000,00	
		3390.36	270	200.000,00	
		3390.37	270	700.000,00	
		3390.39	270	581.838,28	
		3390.47	270	30.000,00	
		3391.39	270	90.000,00	
		4490.52	270	150.000,00	
					<b>2.471.838,28</b>
08.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	270	10.000,00	
		3190.11	270	1.612.800,00	
		3190.13	270	268.083,49	
		3191.13	270	50.000,00	
					<b>1.940.883,49</b>
08.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	270	10.000,00	
					<b>10.000,00</b>
08.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	270	100.000,00	
					<b>100.000,00</b>

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Total
08.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	3390.39	270	65.000,00	
					<b>65.000,00</b>
08.244.5250.1813.0287-	BOLSA CIDADANIA	3390.36	100	35.500,00	
		3390.36	270	934.200,00	
					<b>969.700,00</b>
08.244.5250.4860.0287-	AÇÃO COMUNITÁRIA DE SERVIÇOS	3390.30	270	50.000,00	
		3390.36	270	30.000,00	
		3390.39	270	50.000,00	
					<b>130.000,00</b>
08.306.5250.2594.0287-	LEITE DA PARAÍBA	3390.14	100	80.000,00	
		3390.14	270	220.000,00	
		3390.32	179	11.862.379,82	

		3390.32	283	43.146.614,55	
		3390.39	179	900.000,00	
		3390.47	283	1.020.343,44	
					<b>57.229.337,81</b>
08.306.5250.4594.0287-	DISTRIBUIÇÃO DE PÃO E FARINHA DE MILHO	3390.32	179	11.776.727,87	
					<b>11.776.727,87</b>
08.306.5250.4830.0287-	PRÓ-PRODUTOR	3390.48	179	457.045,89	
					<b>457.045,89</b>
08.334.5250.1812.0287-	RECICLAGEM DE RESÍDUOS PLÁSTICOS	3390.30	270	50.000,00	
		3390.39	100	32.000,00	
		3390.39	270	50.000,00	
		4490.52	100	34.000,00	
		4490.52	270	50.000,00	
					<b>216.000,00</b>
08.334.5250.4678.0287-	CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PROALIMENTO	3390.14	270	43.000,00	
		3390.30	270	150.000,00	
		3390.39	270	150.000,00	
					<b>343.000,00</b>
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	20.000,00	
		3390.92	283	20.000,00	
					<b>40.000,00</b>
28.846.0000.0704.0287-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	270	10.000,00	
					<b>10.000,00</b>
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	270	30.000,00	
					<b>30.000,00</b>
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>77.369.496,08</b>

<b>DE:</b>					
34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA					
34.102 - COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
08.244.5181.1476.0287-	ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3340.41	100	1.720.000,00	
		3390.36	100	585.000,00	
		3390.36	158	540.000,00	
					<b>2.845.000,00</b>
08.244.5181.1738.0287-	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM COMUNIDADES CARENTES	4450.51	100	500.000,00	
		4490.51	100	1.000.000,00	
					<b>1.500.000,00</b>
08.244.5181.4310.0287-	PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	3340.41	158	3.000.000,00	
		3390.14	100	100.000,00	
		3390.30	100	100.000,00	
		3390.36	100	15.000,00	
		3390.39	100	100.000,00	
		4490.39	158	5.000.000,00	
		4490.51	100	1.000.000,00	
		4490.51	158	3.000.000,00	
		4490.52	100	200.000,00	
		4490.52	158	300.000,00	
					<b>12.815.000,00</b>
18.544.5181.1562.0287-	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490.51	100	500.000,00	
		4490.51	158	200.000,00	
					<b>700.000,00</b>
18.544.5181.1563.0287-	RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES	4490.51	100	1.000.000,00	
		4490.51	158	4.000.000,00	
					<b>5.000.000,00</b>
26.782.5181.1470.0287-	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490.51	100	996.785,31	
		4490.51	158	3.000.000,00	
					<b>3.996.785,31</b>
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>26.856.785,31</b>

<b>PARA:</b>					
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO					
09.105 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
08.244.5181.1476.0287-	ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3340.41	100	1.720.000,00	
		3390.36	100	585.000,00	
		3390.36	158	540.000,00	
					<b>2.845.000,00</b>
08.244.5181.1738.0287-	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM COMUNIDADES CARENTES	4450.51	100	500.000,00	
		4490.51	100	1.000.000,00	
					<b>1.500.000,00</b>
08.244.5181.4310.0287-	PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	3340.41	158	3.000.000,00	
		3390.14	100	100.000,00	
		3390.30	100	100.000,00	
		3390.36	100	15.000,00	
		3390.39	100	100.000,00	
		4490.39	158	5.000.000,00	
		4490.51	100	1.000.000,00	
		4490.51	158	3.000.000,00	
		4490.52	100	200.000,00	
		4490.52	158	300.000,00	
					<b>12.815.000,00</b>
18.544.5181.1562.0287-	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490.51	100	500.000,00	
		4490.51	158	200.000,00	
					<b>700.000,00</b>
18.544.5181.1563.0287-	RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES	4490.51	100	1.000.000,00	
		4490.51	158	4.000.000,00	
					<b>5.000.000,00</b>
26.782.5181.1470.0287-	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490.51	100	996.785,31	

		4490.51	158	3.000.000,00	
					<b>3.996.785,31</b>
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>26.856.785,31</b>

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 16/06/2015  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Ato Governamental n.º 2.886**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **GERMANO AUGUSTO RANGEL DAMASCENA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Núcleo de Criminalística – Patos.

**Ato Governamental n.º 2.887**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **VANDUHY VICENTE LEITE FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Núcleo de Criminalística – Patos.

**Ato Governamental n.º 2.888**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso II, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Médico-Legal, Código GPC-604, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Núcleo de Medicina e Odontologia Legal – Campina Grande.

**Ato Governamental n.º 2.889**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **GLEYDSON SILVANO PEDROSA BATISTA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 2.890**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **WALESKA GABINIO DE ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 2.891**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **WAGNER MAIA GOMES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 2.892**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **JOSE CARLOS SILVA DO NASCIMENTO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil



**RESOLVE** nomear **CRISTINA CONSERVA GOMES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede –Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 2.907**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **HERMERSON PEDRO SOARES DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede –Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 2.908**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **ROBSNO NUNES CAVALCANTE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede –Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 2.909**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **FRANCISCO DINIZ DE SOUSA FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede –Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 2.910**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 3ª Região de Polícia Civil Sede –Guarabira, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 2.911**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **THYAGO WAGNER PONTES COSTA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 4ª Região de Polícia Civil Sede –Monteiro, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 2.912**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **GEIZA LIGIA DANTAS AMARAL**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 7ª Região de Polícia Civil Sede –Picuí, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 2.913**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria

nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **FLAMARION BARROS DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 7ª Região de Polícia Civil Sede –Picuí, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 2.914**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **ERIVELTO VICENTE DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 10ª Região de Polícia Civil Sede –Itabaiana, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 2.915**

**João Pessoa, 14 de julho de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **FERNANDO FREIRE RANGEL**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 10ª Região de Polícia Civil Sede –Itabaiana, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

#### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 308/2015

EXPEDIENTE DODIA 13/07/2015

**O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** os **Processos de Desavervação de Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	ANA MARIA CORREIA DE MELO	145.020-4	15.012.453-8	TEMPO PRIVADO	DE 29.06.79 À 30.11.79	152
SEE	MARIA LUIZA ROCHA RANGEL DA COSTA	141.094-6	15.011.982-8	TEMPO PRIVADO	DE 27.02.80 À 30.09.80	214
SEE	MARIA SUELI NUNES COSTA	093.284-1	15.012.816-9	CONV. LIC. ESPECIAL	DE 01.03.80 À 29.04.86	360

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA							Nº da Resenha:
 Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens							314
<b>O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,</b> datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:							22/06/2015
Orgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno	
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Adotante</b>							
SEC. EST. EDUCACAO	870161	EFETIVO	SONIA MARIA CIRILO FERREIRA	30	09/06/2015	09/07/2015	
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>							
SEC. EST. EDUCACAO	1812751	COMISSIONADO	EMANUELLE MAGALHAES BARBOSA DE ALBUQUERQUE	180	23/05/2015	19/11/2015	
SEC. EST. EDUCACAO	1768891	EFETIVO	JAMILA LEAL TAVARES DA SILVA	180	08/06/2015	05/12/2015	
SEC. EST. EDUCACAO	6313132	PRESTADOR	ANEKELY AMORIM DE MORAIS DOS SANTOS	180	03/05/2015	30/10/2015	
SEC. EST. EDUCACAO	6358047	PRESTADOR	SIMONE PEREIRA ISIDIO	180	07/05/2015	03/11/2015	
SEC. EST. EDUCACAO	6386261	PRESTADOR	ANA CLAUDIA LUCIO DA SILVA	180	07/04/2015	04/10/2015	
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saude</b>							
SEC. EST. EDUCACAO	1313002	EFETIVO	MARIA LEONICE BEZERRA ALVES	21	11/05/2015	01/06/2015	
SEC. EST. EDUCACAO	850748	EFETIVO	DEONIZE CORREIA DE SOUZA	45	08/06/2015	23/07/2015	
SEC. EST. SAUDE	1628151	EFETIVO	KARLA KHRISTIANE MONTEIRO DE SANTANA	30	08/06/2015	08/07/2015	
SEC. EST. EDUCACAO	1465830	EFETIVO	MARIA JOSE BARBOSA	30	18/04/2015	18/05/2015	
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	704881	EFETIVO	FRANCISCA ALANA DE ARAUJO FERNANDES	30	08/06/2015	08/07/2015	
SEC. EST. EDUCACAO	6507972	PRESTADOR	MARIA LUCIA DE MINELO SOARES	30	10/06/2015	10/07/2015	
SEC. EST. EDUCACAO	1376403	EFETIVO	JANECELE MATIAS ALVES	60	14/06/2015	13/08/2015	
SEC. EST. EDUCACAO	884774	EFETIVO	IZABEL CRISTINA PEREIRA ALVES	30	16/06/2015	16/07/2015	
SEC. EST. EDUCACAO	1638726	EFETIVO	ANA MARIA BEZERRA ADVINCLULA	90	10/04/2015	09/07/2015	
SEC. EST. GOVERNO	1118102	EFETIVO	MARIA DAS DORES PEREIRA CANGIANI	15	01/06/2015	16/06/2015	
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1560760	EFETIVO	LIDIA COSTA VELOSO	60	10/06/2015	09/08/2015	

SEC. EST. RECEITA	1477196	EFETIVO	JOAO DANTAS	30	09/06/2015	09/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1497545	EFETIVO	MARIA DAS NEVES DINIZ BRANDAO	30	30/05/2015	29/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1443950	EFETIVO	FATIMA DA SILVA DINIZ	27	01/06/2015	28/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1792113	EFETIVO	MAIRA FONSECA COSTA	8	14/06/2015	22/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	785628	EFETIVO	FABIO FREITAS LIRA	15	09/06/2015	24/06/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1715909	EFETIVO	WILTON FRANCISCO DA SILVA	15	10/06/2015	25/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1318497	EFETIVO	MARIA ALVES CELESTINO	60	30/04/2015	29/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	862533	EFETIVO	ROSE MAY DE SOUZA CARLOS	30	10/06/2015	10/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1628798	EFETIVO	DAIANA GOMES DA SILVA	40	07/06/2015	17/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6551335	PRESTADOR	CELIA MARIA DA SILVA ALVES	30	26/03/2015	25/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	896306	EFETIVO	SILVERIA MARIA DE SOUSA BARROS	30	15/06/2015	15/07/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1475576	COMISSONADO	RIVALINA VIANA DUARTE	30	09/06/2015	09/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1504118	EFETIVO	MARILENE MARACAJA DE SOUZA VIDA	30	10/06/2015	10/07/2015
SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	868493	EFETIVO	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	60	03/06/2015	02/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1623079	EFETIVO	ELANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	12	19/06/2015	01/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1454056	EFETIVO	FRANCISCA BARBOSA DE ALMEIDA	30	30/04/2015	30/05/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	573272	EFETIVO	AURICE AUGUSTO DE ARAUJO	15	15/06/2015	30/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6486185	PRESTADOR	PAULO BARBOSA DA SILVA	15	19/04/2015	04/05/2015
SEC. EST. SAUDE	1093339	EFETIVO	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA VASCONCELOS	30	05/06/2015	05/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1597400	EFETIVO	MARIA HELENA CUNHA DE ANDRADE SILVA	15	25/05/2015	09/06/2015
SEC. EST. RECEITA	1815270	COMISSONADO	VILMA BEZERRA DE AQUINO	19	03/06/2015	22/06/2015
SEC. EST. SAUDE	1097504	EFETIVO	MARIA DE LOURDES SILVA CABRAL	90	30/05/2015	28/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	912972	EFETIVO	JACQUELINE CARVALHO DE LUNA	60	03/06/2015	02/08/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1373625	EFETIVO	RICARDO CARNEIRO CAMPOS	15	27/05/2015	11/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1765841	EFETIVO	SIMONY CAVALCANTI BARBOSA DE MATOS	15	15/06/2015	30/06/2015
SEC. EST. RECEITA	1473875	EFETIVO	MONICA DIAS SILVA	30	09/06/2015	09/07/2015
SEC. EST. FINANÇAS	1720899	COMISSONADO	REGINALDO CIPRIANO DOS SANTOS	30	01/06/2015	01/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1435566	EFETIVO	MARIA IMACULADA DE PAIVA	30	29/04/2015	29/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1247930	EFETIVO	MARY MEDEIROS DOS SANTOS	15	11/06/2015	26/06/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1632876	EFETIVO	DAMIANA NOEMIA VIEIRA	20	18/06/2015	08/07/2015

## Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. SAUDE	1271083	EFETIVO	ANNA LUCIA ALVES DE ARAUJO	30	19/05/2015	18/06/2015
SEC. EST. SAUDE	1609220	EFETIVO	GLAUCIANA FERRAZ VIANA	25	05/06/2015	30/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1771639	EFETIVO	KATIA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	30	19/05/2015	18/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1447271	EFETIVO	ISABEL CRISTINA VIEIRA	30	27/04/2015	27/05/2015

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença

SEC. EST. SAUDE	1094246	EFETIVO	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	30	04/06/2015	04/07/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356291	EFETIVO	MARIA DAS DORES DE ARAUJO TAVARES	30	07/06/2015	07/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1421301	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA	60	13/06/2015	12/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	937878	EFETIVO	LILIAN DEISE SIQUEIRA PONTES	60	17/06/2015	16/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	988693	EFETIVO	MANOEL FAUSTINO FERREIRA	60	11/04/2015	10/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1286919	EFETIVO	VERONICA MARIA DOS SANTOS	60	16/06/2015	15/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1449486	EFETIVO	MARCO LUIZ DE ARAUJO	60	13/06/2015	12/08/2015
SEC. EST. SAUDE	994812	EFETIVO	MARLENE NICACIO BEZERRA	90	13/04/2015	12/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6486185	PRESTADOR	PAULO BARBOSA DA SILVA	15	04/05/2015	19/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1597116	EFETIVO	CARLOS ALBERTO DE LIMA	60	07/06/2015	06/08/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	960047	EFETIVO	JEREMIAS DA SILVA COSTA	90	08/06/2015	06/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1094335	EFETIVO	ROSA MARIA DA SILVA SANTIAGO	45	08/06/2015	23/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1411632	EFETIVO	ZULDE MEDEIROS OLIVEIRA	90	08/06/2015	06/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356747	EFETIVO	GISELIA AMARAL DE ARAUJO	60	12/06/2015	11/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1733354	EFETIVO	JESSICA BARBOSA	30	11/06/2015	11/07/2015
SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	1279416	EFETIVO	JOAO GONCALVES CHAVES	60	25/06/2015	24/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1486233	EFETIVO	EUSA VIEIRA DO NASCIMENTO	90	17/06/2015	15/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1435230	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ALVES FLORENTINO	30	15/04/2015	15/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	971219	EFETIVO	MONICA MARIA GAMBARRA DE OLIVEIRA	30	10/06/2015	10/07/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1576348	EFETIVO	FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	90	24/06/2015	22/09/2015
SEC. EST. RECEITA	1477625	EFETIVO	JOSE HELDER FERNANDES PAIVA	60	15/06/2015	14/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1447246	EFETIVO	VERONICA DE ANDRADE NEVES LIMA	60	03/04/2015	02/06/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1631381	EFETIVO	JONATHAN SOARES DA COSTA	15	12/06/2015	27/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1290843	EFETIVO	MARILENE PAULO SILVA	60	06/06/2015	05/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	842265	EFETIVO	LIGIA DE ANDRADE SOUSA	60	05/06/2015	04/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1326741	EFETIVO	MARIA DO CARMO ALVES CAVALCANTE	90	19/06/2015	17/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1796836	EFETIVO	PAULO HENRIQUE GOMES RIBEIRO	90	05/05/2015	03/08/2015
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	990493	EFETIVO	VALERIA REGINA DINIZ DA SILVA	60	30/05/2015	29/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1418149	EFETIVO	JOSENILDA RAMOS LACERDA	30	12/06/2015	12/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1493078	EFETIVO	JUASTINE ROCHA CAVALCANTE	90	17/06/2015	15/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	988383	EFETIVO	MARIA JOSE ALVES DE FRANCA	60	07/06/2015	06/08/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1336886	EFETIVO	FRANCISCA LUCAS GALDINO	60	29/05/2015	28/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1771639	EFETIVO	KATIA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	30	03/06/2015	03/07/2015
SEC. EST. RECEITA	873373	EFETIVO	MARIA MERCIA MARQUES	90	13/06/2015	11/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1507486	EFETIVO	ROSANGELA DE CARVALHO SANTANA	90	17/06/2015	15/09/2015
SEC. EST. SAUDE	946800	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	60	07/06/2015	06/08/2015

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA					Nº da Resenha: 317	
Secretaria de Estado da Administração						
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens					26/06/2015	
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,						
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	1626001	EFETIVO	FLAVIA RACHEL NOGUEIRA CUNHA	180	07/05/2015	03/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1802399	COMISSONADO	MONICA VALÉRIA MARQUES DE OLIVEIRA	180	27/05/2015	23/11/2015
SEC. EST. SAUDE	1630237	EFETIVO	ELISANGELA SILVA DE MORAIS	180	03/05/2015	30/10/2015
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	1630695	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	60	12/06/2015	11/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	822396	EFETIVO	NILTON DA SILVA PEREIRA	15	16/06/2015	01/07/2015
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1462491	EFETIVO	JOSE ROMULO BANDEIRA DE ALMEIDA	15	11/06/2015	26/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1588125	EFETIVO	KALINA LIGIA PEREIRA SOARES	30	12/06/2015	12/07/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	9058494	PRESTADOR	EVA VILMA FELIX DE LIMA	30	20/05/2015	19/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1802674	EFETIVO	LEONARDO ARCANJO DE ANDRADE	60	28/04/2015	27/06/2015
SEC. EST. RECEITA	1477820	EFETIVO	ANTONIO SOARES NETO	8	09/06/2015	17/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1303864	EFETIVO	ELISABETH FERREIRA DO NASCIMENTO	45	15/06/2015	30/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1428471	EFETIVO	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE NASCIMENTO	45	29/05/2015	13/07/2015
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1476424	EFETIVO	RIVALDO TARGINO DA COSTA	20	05/06/2015	25/06/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	805114	EFETIVO	REGINA MARIA DE ATAIDE PAIVA	10	26/06/2015	06/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	946478	EFETIVO	RISOLETA SUCUPIRA DA COSTA	30	15/06/2015	15/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6082912	PRESTADOR	MARIA SUELI PEREIRA	30	22/05/2015	21/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1774506	EFETIVO	BRUNO EMANUEL LIRA DE LIMA	30	01/06/2015	01/07/2015
SEC. EST. RECEITA	1477358	EFETIVO	LINALDO TOME DE ARAUJO	90	29/06/2015	27/09/2015

## Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. SAUDE	675041	EFETIVO	GLAUCIA MARIA DE LIMA	30	09/06/2015	09/07/2015
SEC. EST. RECEITA	1463951	EFETIVO	JOAO VIANEY VELOSO GOUVEIA	30	15/06/2015	15/07/2015
SEC. EST. SAUDE	931845	EFETIVO	EDILEUSA MEDEIROS FORMIGA DA SILVA	30	10/06/2015	10/07/2015
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	876526	EFETIVO	RUBENS DANIEL PESSOA JUNIOR	30	15/06/2015	15/07/2015

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença

SEC. EST. SAUDE	1615301	EFETIVO	ANA JULIA MORENO DE MEDEIROS	30	01/06/2015	01/07/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	870790	EFETIVO	ALEXANDRE VIANA BARRETO	90	31/05/2015	29/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1297678	EFETIVO	MARIA JOSE DA COSTA SOUZA	90	27/05/2015	25/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1418807	EFETIVO	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	60	04/06/2015	03/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	982288	EFETIVO	JOSE REGINALDO PEDROSA BARRETO	30	02/06/2015	02/07/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	933066	EFETIVO	MARIA ELIANE DE SOUZA SOARES	90	21/06/2015	19/09/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	743275	EFETIVO	NADUJAEI RABELO DE SA	60	20/06/2015	19/08/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	970158	EFETIVO	MARIA DOS REMEDIOS DANTAS NOBREGA	60	15/06/2015	14/08/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356666	EFETIVO	SANDRA LUCIA DE SOUZA E SILVA	60	01/06/2015	31/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	856231	EFETIVO	VERA BETANIA CAVALCANTI PAREDES OLIVEIRA	45	03/06/2015	18/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1752049	EFETIVO	ANTONIO CARLOS DA SILVA	60	19/05/2015	18/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1613821	EFETIVO	PAULA FRASSINETTI MARQUES DO NASCIMENTO	30	03/06/2015	03/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1195166	EFETIVO	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	60	04/06/2015	03/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	818071	EFETIVO	MANÁSSÉS BARBALHO DE ARAUJO	90	11/06/2015	09/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1418319	EFETIVO	LUZINETE PRAXEDES DO NASCIMENTO	90	26/06/2015	24/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1373226	EFETIVO	JOSE TARCISO DE FARIAS	90	06/06/2015	04/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1442899	EFETIVO	ANTONIA IVONETE HENRIQUE SILVEIRA	30	08/06/2015	08/07/2015

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA					Nº da Resenha: 318	
Secretaria de Estado da Administração						
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens					29/06/2015	
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,						
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	1680200	EFETIVO	LESSANDRA MACHADO LIRA	180	06/06/2015	03/12/2015
SEC. EST. SAUDE	1620061	EFETIVO	ROSSANA KARLA GOIS FERREIRA	180	31/05/2015	27/11/2015
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	1414682	EFETIVO	NORMA BARROS	15	08/06/2015	23/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	724009	EFETIVO	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	30	01/06/2015	01/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1437381	EFETIVO	SONE DELANE DA SILVA	30	06/06/2015	06/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1622668	EFETIVO	KENNY SOUZA DE AGUIAR	30	16/06/2015	16/07/2015

SEC. EST. EDUCACAO	1324365	EFETIVO	EXPEDITA GOMES DE MATOS	90	26/05/2015	24/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1452550	EFETIVO	MADILEINE FERREIRA BARBOSA	30	05/06/2015	05/07/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	908037	EFETIVO	JOSE AUGUSTO LEITE	90	22/06/2015	20/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1766058	EFETIVO	ANA MARIA FREITAS DE VASCONCELOS CRUZ	16	02/06/2015	18/06/2015
SEC. EST. RECEITA	1468812	EFETIVO	SYLVIO ROBERTO XAVIER DE MELLO REGO	45	09/06/2015	24/07/2015
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	1047507	COMISSONADO	ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE	15	27/05/2015	11/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1370847	EFETIVO	JOSE ALVES DA SILVA	30	05/06/2015	05/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	687260	EFETIVO	FRANCISCO DUDA DA SILVA	90	17/06/2015	15/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1206761	EFETIVO	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	30	01/06/2015	01/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	839019	EFETIVO	PEDRO ALVES PRAXEDES NETO	90	09/06/2015	07/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1623851	EFETIVO	ANA CLAUDIA PESSOA TORRES	60	19/06/2015	18/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1571656	EFETIVO	ANAINA CLARA DE MELO	30	25/05/2015	24/06/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	890448	EFETIVO	REGINA DALVA MEIRA	90	15/06/2015	13/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6629458	PRESTADOR	JOSE ARRUDA CAVALCANTI	30	11/06/2015	11/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1770241	EFETIVO	RAFAELA MARIA DE LIMA SA SANTOS	45	25/05/2015	09/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1148311	EFETIVO	FRANCISCO ALIPIO DE SOUSA	30	08/06/2015	08/07/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1518119	COMISSONADO	JOSENICE GOMES DE OLIVEIRA	7	16/06/2015	23/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1412167	EFETIVO	MAURICEIA PESSOA DANTAS	60	19/06/2015	18/08/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1741462	EFETIVO	LUCIANO HENRIQUE SOUSA TAVARES DA SILVA	30	16/06/2015	16/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1622200	EFETIVO	ANDRESA CAVALCANTI SANTOS	60	16/06/2015	15/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1450379	EFETIVO	MARIA AURENI SOUSA MACEDO ALVES	60	15/06/2015	14/08/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	706035	EFETIVO	FRANCISCO WILSON DE LIMA	90	28/06/2015	26/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1629093	EFETIVO	RAFAELLA FERREIRA GOMES SANTANA	20	13/06/2015	03/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1326694	EFETIVO	MANOEL FERREIRA	30	27/05/2015	26/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6981607	PRESTADOR	MARIA DE LOURDES DANTAS DE LIRA	30	09/06/2015	09/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1369741	EFETIVO	SONIA MARIA CESAR	30	25/05/2015	24/06/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	725943	EFETIVO	SANDRA LUCIA DE GOUVEA SEIXAS GOIRES	19	19/06/2015	08/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1796798	EFETIVO	RENATO SILVA DE OLIVEIRA	30	10/06/2015	10/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1192019	EFETIVO	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	30	28/05/2015	27/06/2015

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença

SEC. EST. SAUDE	1504266	EFETIVO	MARINEIDE CAVALCANTE DE MEDEIROS	90	27/06/2015	25/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1303716	EFETIVO	LOURIVAL LEMOS FILHO	30	17/06/2015	17/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	952851	EFETIVO	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	60	22/06/2015	21/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1343793	EFETIVO	FABIO LUIZ TEIXEIRA	60	23/06/2015	22/08/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1681249	EFETIVO	FABIO SARAVA DE PAULA BAPTISTA	60	04/06/2015	03/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1416634	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DUARTE LOPES	60	28/06/2015	27/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1312332	EFETIVO	NEIDE MARIA DE ALMEIDA	30	07/06/2015	07/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1441361	EFETIVO	JOSE FRANSUALDO EVANGELISTA DIAS	90	22/06/2015	20/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	987409	EFETIVO	ANTONIO CARLOS LEITE RAMALHO	90	24/06/2015	22/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1325248	EFETIVO	MARIA DE FATIMA MEDEIROS SILVA	60	27/06/2015	26/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1346121	EFETIVO	AVANY AMANCIO DANTAS	60	17/06/2015	16/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	714526	EFETIVO	MARIA NAZARET FERREIRA DE ARAUJO	90	30/06/2015	28/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1288601	EFETIVO	ZULEIDE GAMA DOS SANTOS	90	26/06/2015	24/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1436279	EFETIVO	CICERA DA NOBREGA SILVA	60	10/06/2015	09/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	873659	EFETIVO	JACIRA CORREIA LUCENA DE SOUSA	30	28/06/2015	28/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1320866	EFETIVO	IVALDO LUIZ DE SOUSA	90	20/06/2015	18/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1752073	EFETIVO	GAYNE DE OLIVEIRA SOUZA BELTRAO	15	16/06/2015	01/07/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	967653	EFETIVO	SANDRA HELENA DE ARRUDA FONTES	90	17/06/2015	15/09/2015

RESENHA Nº 325/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 13/07/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEAP	15013019-8	163195-1	ATILA RUFINO BORGES	0	359	0	0
SEE	15012984-0	88580-1	ERLANDO NOIOLA DOS SANTOS	3505	166	0	0
SER	15013084-8	145437-4	FRANCISCA REGINA DIAS M. CAMPOS	0	237	0	0
SEG	15013077-5	126027-8	ISABEL DE ARAUJO ALVES	518	0	0	0
SESDS	15014703-1	134487-1	MARIA DAS DORES DE MORAIS LUCENA	2024	0	0	0
SER	15012733-2	90116-4	MARINÉSIO LIRA DOS SANTOS	416	0	0	0

PUBLIQUE-SE

## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha: 329

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

03/07/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Adotante						
SEC. EST. EDUCACAO	1724967	EFETIVO	JULIANA DE MELO SANTOS SILVA	30	03/07/2015	02/08/2015
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1822802	EFETIVO	ROBERTA COSTA MEIRA	180	25/06/2015	22/12/2015
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						

SEC. EST. EDUCACAO	1299344	EFETIVO	GERSON MACENA DUARTE	15	26/06/2015	11/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	811289	EFETIVO	SERGIO ROBERTO MONTEIRO LINO	60	15/06/2015	14/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1773895	EFETIVO	JOELMA MAIA SANTIAGO	15	15/06/2015	30/06/2015
SEC. EST. SAUDE	798711	EFETIVO	ANA ISABEL DE TOLEDO	15	26/06/2015	11/07/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	1352598	EFETIVO	MARIA CARMEM CARNEIRO JACOME	60	27/06/2015	26/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1126652	EFETIVO	MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO	60	03/07/2015	01/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1638173	EFETIVO	JULIANA EMILIA DA SILVA SANTOS	30	30/06/2015	30/07/2015
SEC. EST. SAUDE	916617	EFETIVO	REGINA CELI DE QUEIROZ COSTA	30	30/06/2015	30/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1410369	EFETIVO	ANA MARIS PEDROSA BEZERRA	60	04/07/2015	02/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1629344	EFETIVO	LILIANE GOMES DA SILVA	60	19/06/2015	18/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6542417	PRESTADOR	MARIA DAS DORES DA SILVA	15	01/07/2015	16/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1270591	EFETIVO	DVANE ASSIS DINIZ	60	27/05/2015	26/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	609331	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS LEITE	60	01/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. SAUDE	774057	EFETIVO	MARIA ANGELICA CUNHA	30	01/07/2015	31/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	852252	EFETIVO	AILZA HENRIQUE VIEIRA	60	26/06/2015	25/08/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1716344	EFETIVO	CARLENNE EULINA BARROS MATIAS	60	02/07/2015	31/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	886441	EFETIVO	JOSE BEZERRA DA SILVA	15	30/06/2015	15/07/2015
SEC. EST. RECEITA	1473786	EFETIVO	LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA	60	01/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. RECEITA	739774	EFETIVO	JOAO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS	60	08/06/2015	07/08/2015

## Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. EDUCACAO	1368940	EFETIVO	EVA ALVES CORDEIRO	30	29/06/2015	29/07/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1557505	EFETIVO	JOSE RICARDO DE MEDEIROS SALLES	30	25/06/2015	25/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1307274	EFETIVO	MARIA APARECIDA ALMEIDA HOLANDA	15	01/07/2015	16/07/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1562967	EFETIVO	MILENA NOROES VIANA	30	24/06/2015	24/07/2015
SEC. EST. RECEITA	1341804	EFETIVO	MARIA JOSE CORREIA DE MELO	30	15/06/2015	15/07/2015

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença

SEC. EST. EDUCACAO	860484	EFETIVO	JOAQUIM LOPES VIEIRA	60	05/07/2015	03/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1503731	EFETIVO	MARIA VERONICA BEZERRA	60	01/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. SAUDE	986763	EFETIVO	FRANCISCA TEREZA DE JESUS RODRIGUES NEVES	45	04/06/2015	19/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1418611	EFETIVO	MARIA VANDA FREIRE BERNARDO	60	12/06/2015	11/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	892602	EFETIVO	SUZETE KATIA DE SOUZA	60	22/06/2015	21/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1439391	EFETIVO	MARIA BERNADETE COSTA DE MENDONCA	60	04/07/2015	02/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	959677	EFETIVO	JOSE JONHSON GONCALVES DA SILVA	90	01/06/2015	30/08/2015
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1345281	EFETIVO	RUBENITA GOMES DA SILVA	90	20/06/2015	18/09/2015
SEC. EST. RECEITA	824941	EFETIVO	PAULO DA SILVA SARAIVA	60	01/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. SAUDE	747271	EFETIVO	ANTONIO CARLOS FERNANDES MAIA	90	06/07/2015	04/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	850284	EFETIVO	IVONETE MARY AYRES BARBOSA MEDEIROS	60	23/06/2015	22/08/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1199960	EFETIVO	TARCISIO COUTINHO DA SILVA	90	03/07/2015	01/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	862649	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO ARRUDA LEITE	90	03/07/2015	01/10/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	700789	EFETIVO	ADAILTON JOSE ARAUJO DE FRANCA	60	21/06/2015	20/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1435990	EFETIVO	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO CLEMENTE	60	03/07/2015	01/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	897574	EFETIVO	MARIA DO ROSARIO BRASILINO NEVES BARROS	60	22/06/2015	21/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1443950	EFETIVO	FATIMA DA SILVA DINIZ	45	28/06/2015	12/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	970972	EFETIVO	CID TEIXEIRA DE CARVALHO	60	19/06/2015	18/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1311310	EFETIVO	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	30	18/06/2015	18/07/2015
SEC. EST. SAUDE	952842	EFETIVO	CLEIDSON DE JESUS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	90	26/06/2015	24/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1417070	EFETIVO	LIDUINA PEREIRA LIMA MORAIS	90	29/06/2015	27/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1355571	EFETIVO	SEVERINO DOS RAMOS REGO FILHO	90	21/06/2015	19/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	803715	EFETIVO	WANDERNEIDE FORMIGA DO NASCIMENTO	30	01/07/2015	31/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1438832	EFETIVO	JOAQUIM LOPES VIEIRA	60	05/07/2015	03/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	914282	EFETIVO	HELLEN CAVALCANTI MOLINA BELO	30	11/06/2015	11/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1571079	EFETIVO	HUMBERTO SEGUNDO VIEIRA MARINHO	60	04/07/2015	02/09/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	777854	EFETIVO	RENILTON LUCENA DA SILVA	60	29/06/2015	28/08/2015

## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha: 332

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

08/07/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	1789562	EFETIVO	STEFFANIA TOMAZ DA SILVA CAVALCANTE	180	08/07/2015	04/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	6608299	PRESTADOR	ANA MARIA SILVA MEDEIROS	180	29/05/2015	25/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1638068	EFETIVO	ANA CLAUDIA BENTO MELCHIADES	180	10/06/2015	07/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6319122	PRESTADOR	MARIA LUCIANA AZEVEDO FREIRE	180	16/06/2015	13/12/2015
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	1510452	EFETIVO	VANEIDE SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA	15	01/07/2015	16/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	883034	EFETIVO	JOSELY DE FATIMA TARGINO DE SOUZA SILVA	60	01/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1636936	EFETIVO	NADIR COELI OLEGARIO DA SILVA	90	03/07/2015	01/10/2015

SEC. EST. RECEITA	1044800	EFETIVO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PESSOA	90	19/06/2015	17/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1727133	EFETIVO	GILVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	30	06/07/2015	05/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6314872	PRESTADOR	ANA CRISTINA RIBEIRO SOARES	30	26/06/2015	26/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1363573	EFETIVO	CARLOS ANTONIO AGRA BRANDAO QUEIROZ	60	01/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6351344	PRESTADOR	JUCICLEIDE MARIA OLIVEIRA CANDIDO	30	15/06/2015	15/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1429078	EFETIVO	JOSEANE DO NASCIMENTO VIEIRA	60	06/07/2015	04/09/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1639218	EFETIVO	STELLA BELMIRO DE ARAUJO	30	09/06/2015	09/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	697125	EFETIVO	ANTONIO ERNESTO ALMEIDA DA COSTA	60	01/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	9013865	PRESTADOR	MARIZA DA SILVA ALVES	30	08/06/2015	08/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1450425	EFETIVO	MARIA APARECIDA SILVA	90	05/07/2015	03/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1637282	EFETIVO	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	90	08/07/2015	06/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1621262	EFETIVO	ANTONIA PAULA RODRIGUES BARBOSA	45	16/06/2015	31/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1763296	EFETIVO	PATRICIA SILVA ROSAS DE ARAUJO	30	30/06/2015	30/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6317472	PRESTADOR	MARIA DA GUIA MORAES	30	16/06/2015	16/07/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	919969	EFETIVO	ROMULO BORGES COSTA	60	08/07/2015	06/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1687557	EFETIVO	THAYSE DE LUCENA E MOURA	60	08/07/2015	06/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1318811	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS	60	07/07/2015	05/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1782665	EFETIVO	GILVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	30	06/07/2015	05/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1412213	EFETIVO	MARIA DE LOURDES COSTA	60	03/07/2015	01/09/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1634755	EFETIVO	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	30	08/07/2015	07/08/2015
SEC. EST. SAUDE	9997211	PRESTADOR	SHIRLEY DOS SANTOS LIMA	30	03/06/2015	03/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1446924	EFETIVO	MARIA DE LOURDES FERREIRA BULHOES	60	01/07/2015	30/08/2015

## Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. SAUDE	1613049	EFETIVO	GEORGIANNE GALVAO AMORIM MEIRELES	8	17/06/2015	25/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1130480	EFETIVO	FRANCISCA LUCIMAR DE ARAUJO	30	03/07/2015	02/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1439715	EFETIVO	MARILENE FERNANDES DIAS ARRUDA	30	07/07/2015	06/08/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1689274	EFETIVO	EDUARDO GUERRA BARRETO JUNIOR	30	08/07/2015	07/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1615351	EFETIVO	MARIA JAQUELINE NEVES GALVAO MACEDO	10	29/06/2015	09/07/2015
SEC. EST. RECEITA	809390	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO PORDEUS	30	01/07/2015	31/07/2015

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença

SEC. EST. SAUDE	1616161	EFETIVO	AKELIS LOPES DE MEDEIROS	30	15/06/2015	15/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1786814	EFETIVO	SANDRA CABRAL LOPES	30	12/06/2015	12/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	911003	EFETIVO	MARIA CLEONICE DE ARAUJO	60	09/06/2015	08/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1370260	EFETIVO	MARIA NEUMAN SILVA OLIVEIRA	90	08/07/2015	06/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	878367	EFETIVO	CONCEICAO DE MARIA SANTOS DA SILVA	15	30/06/2015	15/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1574825	EFETIVO	LAZARO AZEVEDO E SILVA	30	14/06/2015	14/07/2015

## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha:  
333Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

09/07/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	1734369	EFETIVO	JUCARA MARIA DE FRANÇA SILVA	180	25/06/2015	22/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1796038	EFETIVO	JUCARA MARIA DE FRANÇA SILVA	180	25/06/2015	22/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6403999	PRESTADOR	REGINEIDE GOMES DE CANTALICE	180	01/07/2015	28/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6076564	PRESTADOR	KATIUSSY MORAIS DOS SANTOS	180	15/05/2015	11/11/2015

## Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde

SEC. EST. EDUCACAO	1464159	EFETIVO	JEANINE ROSE TORELLI VIEIRA	15	07/07/2015	22/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	921262	EFETIVO	JOSEFA LUIZ DA SILVA	30	06/07/2015	05/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1628950	EFETIVO	ANDREZZA HERCULANO DE OLIVEIRA	30	07/07/2015	06/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1794116	EFETIVO	KEILLY PAGELS BARBOSA RODRIGUES	15	29/05/2015	13/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1416260	EFETIVO	MARIA DE FATIMA JUSTINO ALVES	30	09/07/2015	08/08/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	1127675	EFETIVO	OZENI BARBOSA DA SILVA	15	07/07/2015	22/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6327737	PRESTADOR	KARLA PEREIRA GORGONIO	30	03/07/2015	02/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1437518	EFETIVO	MARIA LUCIA DE ABRANTES TORRES	30	06/07/2015	05/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1262777	EFETIVO	MARISA MOUSINHO DO NASCIMENTO	60	09/07/2015	07/09/2015
SEC. EST. SAUDE	9289534	PRESTADOR	EDILENIA MARTINS LIMA DOS SANTOS	15	02/07/2015	17/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1447629	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS ARAUJO GUIMARAES	60	28/06/2015	27/08/2015
SEC. EST. RECEITA	915173	EFETIVO	JOSIRENE DINIZ ARAUJO TEIXEIRA	60	08/07/2015	06/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1019678	EFETIVO	SEVERINO DOS RAMOS TORREAO	90	19/05/2015	17/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1570617	EFETIVO	ELAINE ARAUJO ENNES	60	29/06/2015	28/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1679465	EFETIVO	ROSELY MARIA DOS SANTOS	15	01/07/2015	16/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1736159	EFETIVO	FABIANA DE SOUSA CASTELO B. DE MELO	30	06/07/2015	05/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1439197	EFETIVO	ANTONIO MANOEL GOMES DA SILVA	90	01/07/2015	29/09/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1711946	EFETIVO	CRISTIANO JOSE DA SILVA	30	03/07/2015	02/08/2015

SEC. EST. EDUCACAO	1278380	EFETIVO	ROSSANA MARIA DA SILVA ROCHA	8	01/07/2015	09/07/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1712641	COMISSONADO	ANTONIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	15	26/06/2015	11/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1452932	EFETIVO	CHRISTINA TEIXEIRA DE CASSIA	90	08/06/2015	06/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1616692	EFETIVO	MARIA DA ESPERANCA DA SILVA	90	09/07/2015	07/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1730266	EFETIVO	SEVERINO MANOEL DOS SANTOS SILVA	30	30/06/2015	30/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	930083	EFETIVO	GILBERTO PEDROZA DE LACERDA	30	19/06/2015	19/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1756524	EFETIVO	CRISLANE ALVES DOS SANTOS BARBOSA	10	06/07/2015	16/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1431021	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO PERNAMBUCANA	30	11/05/2015	10/06/2015
SEC. EST. RECEITA	1473875	EFETIVO	MONICA DIAS SILVA	30	09/07/2015	08/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6441670	PRESTADOR	ANA MARIA QUEIROZ	30	01/07/2015	31/07/2015
SEC. EST. RECEITA	793159	EFETIVO	ADEILDO LINS GERONIMO FILHO	60	09/07/2015	07/09/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1742337	EFETIVO	ANGELINE BEATRIZ COSTA VALÉRIO CAVALCANTI	15	02/07/2015	17/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1280872	EFETIVO	MARIA DE FATIMA COSTA BATISTA	30	08/07/2015	07/08/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1798626	COMISSONADO	NATÁLIA BURITY XAVIER	15	07/07/2015	22/07/2015

## Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. SAUDE	850314	EFETIVO	RIVALINA MARIA MACEDO FERNANDES	30	02/07/2015	01/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1422545	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO MENEZES ROCHA	30	21/05/2015	20/06/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	1270486	EFETIVO	IVONE DOS SANTOS	30	27/06/2015	27/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1775464	EFETIVO	MARIA VILANI C. BASTO	30	23/06/2015	23/07/2015

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença

SEC. EST. EDUCACAO	1309617	EFETIVO	ROSA GOMES DE ANDRADE	60	29/06/2015	28/08/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	899453	EFETIVO	ALDENOR MENDES PEDROSA	60	01/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1767941	EFETIVO	VILMA LUCIA URQUIZA CAVALCANTE	10	05/07/2015	15/07/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1635115	EFETIVO	JULIO CESAR FONTES OLIVEIRA	90	27/06/2015	25/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1297546	EFETIVO	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	60	09/07/2015	07/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	926566	EFETIVO	RITA DA SILVA MONTEIRO	90	01/07/2015	29/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1343335	EFETIVO	DANIEL BRAZ DE LIMA	60	12/07/2015	10/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1568809	EFETIVO	AFRANIO DOGLIA DE BRITTO FILHO	60	08/07/2015	06/09/2015
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	993999	EFETIVO	ALAN DOUGLAS NERY BORGES	90	07/06/2015	05/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1306731	EFETIVO	SUERDA MARIA VIEIRA SA	60	08/07/2015	06/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1376942	EFETIVO	ROSENILDA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	90	04/07/2015	02/10/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	680125	EFETIVO	LOURIVAL DE ANDRADE GOMES	60	09/07/2015	07/09/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1345222	EFETIVO	MARIA GORETE ALVES DE ANDRADE	30	28/06/2015	28/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1446959	EFETIVO	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	60	09/07/2015	07/09/2015

## RESENHA Nº 337/2015

EXPEDIENTEDODIA: 13/07/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15.051.012-8	GILMAR RODRIGUES	088.899-1	SESDS
15.013.417-7	JAILSON MANOEL SILVA DUARTE	157.033-1	SEE

MARIA DAS GRACAS AQUINO T. DE ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado  
do Governo

## CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 0030/15-SEGCMG

João Pessoa, 13 de JULHO de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

RESOLVE:

**DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL, SR. RONEIALCANTARA FONSECA** – Matrícula 174.546-8, para a missão de Representante da Casa Militar do Governo da Paraíba junto à Receita Federal do Brasil, com propósito de manter ativo o Radar de Importação, Credenciar despachantes Aduaneiros, e outras operações atinentes a processos de importação de equipamentos e produtos diversos. Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA – MAJ QOC  
Secretário Executivo Chefe da CMG

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

### SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESENHA Nº 005/2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.526-4	MARIA DO SOCORRO GOMES	1018/2015

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3648

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 584 Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA:

Art. 1ª Homologar as seguintes licenças emitidas LI Nº 1091/2015 - YASMIM TAMIE HIRAMOTO PEREIRA - SUDEMA - 2014-007330/TEC/LI-3554; LI Nº 1092/2015 - MARIA DE FATIMA ANDRADE DANTAS - SUDEMA - 2015-002197/TEC/LO-9717; LI Nº 1093/2015 - EDGAR RODRIGUES MUNIZ NETO - SUDEMA - 2014-008395/TEC/LO-8973; LI Nº 1094/2015 - JULIANA CASTELO BRANCO DE MELO COSTA - SUDEMA - 2015-000399/TEC/LO-9304; LI Nº 1095/2015 - LIRA UCHOA COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-000607/TEC/LO-9350; LI Nº 1096/2015 - VENEZIA CONSTRUTORA LTDA ME - SUDEMA - 2015-000710/TEC/LO-9388; LI Nº 1097/2015 - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - SUDEMA - 2015-001075/TEC/LOP-0238; LI Nº 1098/2015 - LATITUDE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2015-001558/TEC/LI-3906; LI Nº 1099/2015 - ALBRAS GOLD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2015-001727/TEC/LI-3943; LI Nº 1100/2015 - FK CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP - SUDEMA - 2015-001910/TEC/LO-9641; LI Nº 1101/2015 - ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DOS COLABORADORES DA VERDADE - SUDEMA - 2015-002147/TEC/LP-2412; LI Nº 1102/2015 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2015-001478/TEC/LO-9549; AA Nº 1103/2015 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - SUDEMA - 2015-000863/TEC/AA-3365; LI Nº 1104/2015 - PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2015-001986/TEC/LI-3976; LI Nº 1105/2015 - PONTUAL SÃO MAMEDE EMP. IMOBILIÁRIOS CONS. E SERVIÇOS SPE LTDA - SUDEMA - 2015-002063/TEC/LI-3990; AA Nº 1106/2015 - POSTO BARRETO E CIA LTDA-ME - SUDEMA - 2015-002238/TEC/AA-3434; LI Nº 1107/2015 - VIEIRA MORAIS & DANTAS CONST. E INC. LTDA - SUDEMA - 2015-002338/TEC/LO-9747; AA Nº 1108/2015 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES VILHENA LTDA - SUDEMA - 2015-002522/TEC/AA-3448; LI Nº 1109/2015 - GS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2015-003200/TEC/LO-9942; LI Nº 1110/2015 - MAURO DA SILVEIRA MIRANDA FILHO - SUDEMA - 2015-001144/TEC/LI-3872; LI Nº 1111/2015 - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - SUDEMA - 2015-001289/TEC/LOP-0241; LI Nº 1112/2015 - LUCIMAX LEANDRO FERNANDES VIEIRA - SUDEMA - 2015-001895/TEC/LO-9636; LI Nº 1113/2015 - ELIZABETE CLAUDINO PEREIRA. - SUDEMA - 2014-008459/TEC/LOP-0220; LI Nº 1114/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - SUDEMA - 2013-002828/TEC/LO-2163; LI Nº 1115/2015 - BRATEST S.A - SUDEMA - 2014-008870/TEC/LO-9105; LI Nº 1116/2015 - RIVELINO PAULO DE CARVALHO - SUDEMA - 2015-002210/TEC/LO-9722; LI Nº 1117/2015 - UNIDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-002313/TEC/LO-9742; LI Nº 1118/2015 - PANIFICADORA SANTA CATARINA LTDA - SUDEMA - 2015-002622/TEC/LO-9806; LI Nº 1119/2015 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-002734/TEC/LI-4051; LI Nº 1120/2015 - PEX ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2015-003299/TEC/LO-9981; LI Nº 1121/2015 - CIAGRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA - SUDEMA - 2015-002430/TEC/LP-2419; LI Nº 1122/2015 - VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-003620/TEC/LI-4141; LI Nº 1123/2015 - PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2015-003648/TEC/LP-2450; LI Nº 1124/2015 - SION CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-003768/TEC/LO-4159; LI Nº 1125/2015 - CIELIO ABREU COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. DIVINÓPOLIS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2015-001917/TEC/LI-3968; LI Nº 1126/2015 - CENTROCOR - CENTRO CARDIOLOGICO DA PARAIBA LTDA. - SUDEMA - 2015-002468/TEC/LO-9777; LI Nº 1127/2015 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - SUDEMA - 2015-002892/TEC/LO-9872; LI Nº 1128/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-003298/TEC/LO-9980; LI Nº 1129/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-003317/TEC/LI-4122; LI Nº 1130/2015 - KJLV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - SUDEMA - 2015-002853/TEC/LO-9863; LI Nº 1131/2015 - LUIZ GONZAGA PRIMO - SUDEMA - 2015-003241/TEC/LO-9956; LI Nº 1132/2015 - POSTO VIP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - SUDEMA - 2014-000001/TEC/LO-6756; LI Nº 1133/2015 - MADEIREIRA MAE RAINHA LTDA ME - SUDEMA - 2015-003000/TEC/LO-9896; LI Nº 1134/2015 - J CORREIA CONSTRUÇÃO E

INVESTIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2015-003416/TEC/LO-0012; LI Nº 1136/2015 - POUSSADA VIKING - SUDEMA - 2014-002973/TEC/LO-7632; LI Nº 1137/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-007807/TEC/LP-3600; LI Nº 1138/2015 - ROBISON BARBOSA DA COSTA-ME - SUDEMA - 2015-001805/TEC/LO-9614; LI Nº 1139/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA - SUDEMA - 2015-001993/TEC/LI-3978; LI Nº 1140/2015 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-002476/TEC/LI-4024; LI Nº 1141/2015 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-002477/TEC/LI-4025; LI Nº 1142/2015 - INVISTA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2015-002851/TEC/LO-9862; LI Nº 1143/2015 - WESLEY ARISTOTELES DE OLIVEIRA-ME - SUDEMA - 2015-003220/TEC/LO-9947; AA Nº 1144/2015 - PARELHAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA - SUDEMA - 2015-002557/TEC/AA-3450; LI Nº 1145/2015 - MARIA MACEDO DE OLIVEIRA ME - SUDEMA - 2014-005039/TEC/LI-3342; LI Nº 1146/2015 - MINERAÇÃO SANTO ONOFRE LTDA - SUDEMA - 2014-006780/TEC/LO-8504; LI Nº 1147/2015 - MARIA BETANIA DE ARAUJO SILVA - SUDEMA - 2015-002316/TEC/LO-9743; LI Nº 1148/2015 - TERRA FERTIL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-007727/TEC/LO-8778; LI Nº 1149/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SUDEMA - 2015-003273/TEC/LO-9969; LI Nº 1150/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SUDEMA - 2015-003274/TEC/LO-9970; LI Nº 1151/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SUDEMA - 2015-003276/TEC/LO-9972; LI Nº 1152/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SUDEMA - 2015-003278/TEC/LO-9973; LI Nº 1153/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SUDEMA - 2015-003279/TEC/LO-9974; LI Nº 1154/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SUDEMA - 2015-003281/TEC/LO-9975; LI Nº 1156/2015 - KIMASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2015-001996/TEC/LO-9660; LI Nº 1157/2015 - JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA ME - SUDEMA - 2015-002904/TEC/LO-9877; LI Nº 1158/2015 - IVANILSON & IONE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-008753/TEC/LO-9071; LI Nº 1159/2015 - NILTON CAVALCANTI DE MORAIS - SUDEMA - 2014-009029/TEC/LO-9157; LI Nº 1160/2015 - NILTON CAVALCANTI DE MORAIS - SUDEMA - 2014-008982/TEC/LO-9144; LI Nº 1161/2015 - AA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA-ME - SUDEMA - 2015-002192/TEC/LO-9714; LI Nº 1162/2015 - CÊSAR ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2015-002645/TEC/LO-9810; LI Nº 1163/2015 - ANTONIO PEREIRA DANOBRAGA - SUDEMA - 2015-002848/TEC/LO-9860; LI Nº 1164/2015 - JOSIVALDO GONCALVES DOS SANTOS - SUDEMA - 2015-003215/TEC/LO-9944; AA Nº 1165/2015 - CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - SUDEMA - 2014-008151/TEC/AA-3286; LI Nº 1166/2015 - MENDES E ROLIM COMERCIO DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2014-008888/TEC/LI-3711; LI Nº 1168/2015 - VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-002760/TEC/LO-9846; LI Nº 1169/2015 - CONSTRUTORA CUNHA FERNANDES - SUDEMA - 2015-002460/TEC/LO-4021; LI Nº 1170/2015 - ALUMINIUS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA. - SUDEMA - 2015-000373/TEC/LO-9294; LI Nº 1171/2015 - CONSTRUTORA TORREAO VILLARIM LTDA - SUDEMA - 2015-002358/TEC/LI-4016; LI Nº 1172/2015 - CONDOMINIO RESIDENCIAL CHARLES MILLER - SUDEMA - 2015-003404/TEC/LI-4131; LI Nº 1173/2015 - COMERCIO DE MADEIRA MELO & DANTAS LTDA - EPP - SUDEMA - 2014-008005/TEC/LO-8878; LI Nº 1174/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-003304/TEC/LI-4117; LI Nº 1176/2015 - FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA. - SUDEMA - 2015-003233/TEC/LO-9952; LI Nº 1178/2015 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2014-007997/TEC/LP-2271; LI Nº 1179/2015 - 7 SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - SUDEMA - 2015-003520/TEC/LO-0040; LI Nº 1180/2015 - FCK ENGENHARIA LTDA. - SUDEMA - 2015-003111/TEC/LI-4094; LI Nº 1181/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-000880/TEC/LP-2375; LI Nº 1182/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-001094/TEC/LI-3867; LI Nº 1183/2015 - JOSE DE SANTANA FILHO - SUDEMA - 2015-003199/TEC/LO-9941; LI Nº 1184/2015 - MAYARA BARBOSA SILVA - SUDEMA - 2015-003662/TEC/LO-0053; LI Nº 1185/2015 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2014-008112/TEC/LI-3636; LI Nº 1186/2015 - FOZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2014-009231/TEC/LI-3754; LI Nº 1187/2015 - JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO. - SUDEMA - 2014-007735/TEC/LI-8784; LI Nº 1188/2015 - FRANCISCO JACOME SARMENTO - SUDEMA - 2015-004078/TEC/LO-0168; LI Nº 1190/2015 - NESHER ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-003381/TEC/LO-9999; AA Nº 1191/2015 - FERRO COM. DE FERRAGENS LTDA. - SUDEMA - 2015-002424/TEC/AA-3440; LI Nº 1192/2015 - RIO ALTO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-003643/TEC/LI-4145; LI Nº 1193/2015 - ASCEND CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2015-003441/TEC/LO-0018; LI Nº 1194/2015 - AUTO POSTO SÃO FRANCISCO LTDA - SUDEMA - 2015-000253/TEC/LO-9270; LI Nº 1195/2015 - PANIFICADORA PADRE CÍCERO LTDA. - SUDEMA - 2015-002027/TEC/LO-9673; LI Nº 1196/2015 - JOSE ROBERIO DE MELO ANDRADE ME - SUDEMA - 2009-006992/TEC/LO-2150; LI Nº 1197/2015 - JOSE ROBERIO DE MELO ANDRADE ME - SUDEMA - 2010-003764/TEC/LA-0100; LI Nº 1198/2015 - ARQVIP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2015-000884/TEC/LO-9437; LI Nº 1199/2015 - ARQVIP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2015-000889/TEC/LO-9440; LI Nº 1202/2015 - ESTREITO AGROPECUARIA LTDA - SUDEMA - 2014-008760/TEC/LO-9074; LI Nº 1204/2015 - UBM - UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO S/A - SUDEMA - 2015-001621/TEC/LO-9580; LI Nº 1205/2015 - ADERVAL DELGADO VITORINO - SUDEMA - 2015-001840/TEC/LO-9622; LI Nº 1206/2015 - CESAR ALBERTO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2015-001869/TEC/LI-3963; LI Nº 1207/2015 - BRISAS DO ATLANTICOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2015-001932/TEC/LP-2405; LI Nº 1208/2015 - R.M.R. INDUSTRIA E COM. DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - SUDEMA - 2015-002030/TEC/LO-9675; LI Nº 1209/2015 - WL MARCOLINO EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2015-002142/TEC/LO-9700; LI Nº 1210/2015 - COOPERNUT COOP. DE PROD. SUP. NAT. DE CAMPINA GRANDE LTDA - SUDEMA - 2015-003052/TEC/LO-9913; LI Nº 1211/2015 - ADIANE DA SILVA PEREIRA - SUDEMA - 2015-003102/TEC/LOP-0252; LI Nº 1212/2015 - D&F CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2015-003384/TEC/LO-0002; LI Nº 1213/2015 - GERAR CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2015-003406/TEC/LO-0009; LI Nº 1214/2015 - ATRIOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-003513/TEC/LO-0037; LI Nº 1215/2015 - POSTO DE COMBUSTÍVEL PRESIDENTE LTDA - POSTO BIG TAMBAU - SUDEMA - 2015-003531/TEC/LO-0043; LI Nº 1216/2015 - UNIPROJ ENGENHARIA LTDA-ME - SUDEMA - 2015-003827/TEC/LO-0088; LI Nº 1217/2015 - Q- PEÇAS E SERVIÇOS - SUDEMA - 2015-003835/

TEC/LO-0091; LO Nº 1218/2015 - EXTRAÇÃO DE AREIA SAO MIGUEL LTDA - SUDEMA - 2015-001894/TEC/LO-9635; LOP Nº 1219/2015 - EXTRAÇÃO DE AREIA SAO MIGUEL LTDA - SUDEMA - 2015-001896/TEC/LOP-9637; LI Nº 1221/2015 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-003108/TEC/LI-4093; LP Nº 1222/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-008608/TEC/LP-2285; LP Nº 1223/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-000623/TEC/LP-2360; LI Nº 1224/2015 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2014-008817/TEC/LI-3697; LP Nº 1225/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-000619/TEC/LP-2358; LI Nº 1226/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-001608/TEC/LI-3922; LO Nº 1227/2015 - FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - SUDEMA - 2015-003872/TEC/LO-0106; LO Nº 1228/2015 - FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - SUDEMA - 2015-003877/TEC/LO-0110; LO Nº 1229/2015 - FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - SUDEMA - 2015-003870/TEC/LO-0105; LO Nº 1230/2015 - FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - SUDEMA - 2015-003876/TEC/LO-0109; LO Nº 1231/2015 - MINERACAO ROLIM BRAGALTD - SUDEMA - 2014-001146/TEC/LO-7098; AA Nº 1232/2015 - BRENNAND ENERGIA EÓLICA S/A - SUDEMA - 2014-007371/TEC/AA-3222; LO Nº 1233/2015 - OLIMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2014-000658/TEC/LO-6958; LO Nº 1240/2015 - SERGIO SALVIO LINS ALBUQUERQUE - SUDEMA - 2015-002194/TEC/LO-9715; LI Nº 1241/2015 - TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2015-002000/TEC/LI-3979; LI Nº 1243/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - SUDEMA - 2014-004558/TEC/LI-3292; AA Nº 1246/2015 - MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-000639/TEC/AA-3361; LP Nº 1247/2015 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2015-000847/TEC/LP-2374; LI Nº 1248/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SUDEMA - 2015-001028/TEC/LI-3858; AA Nº 1249/2015 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2015-001193/TEC/AA-3398; AA Nº 1250/2015 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2015-001195/TEC/AA-3399; AA Nº 1251/2015 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2015-001196/TEC/AA-3400; AA Nº 1252/2015 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2015-001198/TEC/AA-3402

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Morais Morosine  
Secretária Executiva do COPAM

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

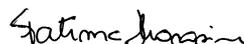
#### DELIBERAÇÃO Nº 3649

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 584 Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2013-007542 - JOÃO MARCOS DE QUEIROZ QUIRINO - Auto de Infração.

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou pela manutenção da multa no valor de 5.000,00 (Cinco mil reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor no caso previsto em lei.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Morais Morosine  
Secretária Executiva do COPAM

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

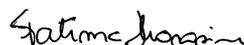
#### DELIBERAÇÃO Nº 3650

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 584. Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2015-002798 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou a emissão da Licença de Instalação C13/2015

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Morais Morosine  
Secretária Executiva do COPAM

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB

##### Resenha Nº 010/2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração DEFERIU os Processos de Abono de Permanência, Complementação de Pensão e Complementação de Aposentadoria.

PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO	
1	1446/2015	OSMANDO PORCINO DA SILVA	5515-8	Abono de Permanência
2	0816/2015	MANOEL FELIX DE LIMA NETO	5024-5	Abono de Permanência
3	1503/2015	FRANCISCO CAROLINO DE SOUZA	9068-2	Abono de Permanência
4	1558/2015	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	6091-7	Abono de Permanência
5	1745/2015	PAULO ABRANTES DE OLIVEIRA	5527-1	Abono de Permanência

6	1859/2015	ANTONIO GOMES FERNANDES	5678-2	Abono de Permanência
7	1856/2015	EDNALDO PAULO DE AMORIM	9118-9	Abono de Permanência
8	2009/2015	ANTIIOGENES SOARES DE OLIVEIRA	5173-0	Abono de Permanência
9	2137/2015	MARIALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	5684-7	Abono de Permanência
10	2273/2014	MARIA DE LOURDES DINIZ	109.511.644-49	Complementação de Pensão
11	0813/2015	NAIR XAVIER CLEROT	338.660.404-82	Complementação de Pensão
12	1695/2015	GERALDA FERREIRA DE PONTES	753.551.404-91	Complementação de Pensão
13	1513/2015	HELENA GOMES DA SILVA	690.511.194-53	Complementação de Pensão
14	0486/2015	MARIA JOSÉ RODRIGUES	727.592.674-15	Complementação de Pensão
15	0562/2015	MARIA SALETE MOREIRA GUIMARÃES	569.597.294-91	Complementação de Pensão
16	1060/2015	MARIA DA PENHA GOMES DE ALBUQUERQUE	783.964-25	Complementação de Pensão
17	1092/2015	JOSEFA DA SILVA PEREIRA	486.199.064-53	Complementação de Pensão
18	1139/2015	MARIA FERNANDES DE CARVALHO	073.009.804-49	Complementação de Pensão
19	1484/2015	MARIA DAS NEVES SILVA TORRES	885.147.574-15	Complementação de Pensão
20	1601/2015	ADELITA FERREIRA DE SOUSA	874.062.217-04	Complementação de Pensão
21	1338/2015	OTAVIO BEZERRA	1832-5	Complementação de Aposentadoria

João Pessoa, 13 de Julho de 2015

  
Eng.º Carlos Pereira de Albuquerque e Silva  
Diretor Superintendente

#### COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

##### PORTARIA n.º 016/2015

#### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo:

- Contrato nº 0031/2015 - PRE/GCI (LOPES COMUNICAÇÃO), o empregado CLOVIS AUGUSTO GUIMARÃES GAIÃO DE QUEIROZ, matrícula 0161, CPF/MF nº 032.937.614-45;

- Contrato nº 0032/2015 - DTC/GEE (LAO INDÚSTRIA LTDA.), o empregado ALMI FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 0096, CPF/MF nº 042.713.264-96;

- Contrato nº 0033/2015 - DTC/GEE (ÍTRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA), o empregado ALMI FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 0096, CPF/MF nº 042.713.264-96;

- Contrato nº 0034/2015 - DAF/GCC (DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.), o empregado ALMI FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 0096, CPF/MF nº 042.713.264-96;

Parágrafo Único. Os Gestores dos Contratos nominados deverão acompanhar e supervisionar a execução do objeto contratual e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 13 de julho de 2015.

  
GEORGE VENTURA MORAIS  
Diretor-Presidente

## Secretaria de Estado da Educação

##### Portaria nº 368/2015

João Pessoa, 14 de julho de 2015

#### Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Educação o Sistema Próprio de Avaliação da Rede Pública Estadual de Ensino da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere a Legislação Estadual, e

Considerando a necessidade de promover a modernização da gestão pública da educação do Estado da Paraíba, e de melhorar os indicadores educacionais e sociais;

Considerando a necessidade de garantir a eficiência e eficácia dos indicadores educacionais e sociais na gestão do processo ensino e aprendizagem;

Considerando a necessidade de contribuir para o desenvolvimento, em todos os níveis educativos, de uma cultura avaliativa que estimule a melhoria dos padrões de qualidade e equidade da educação paraibana, e adequados controles sociais de seus resultados, por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação da Paraíba - IDEPB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação o Sistema Próprio de Avaliação da Rede Pública Estadual de Ensino da Paraíba, a ser utilizado por todas as Gerências Regionais, Unidades Escolares e órgãos desta Secretaria como meio de criação de uma cultura de avaliação e intervenção pedagógica, visando a melhoria da qualidade da educação no Estado.

Art. 2º - O Sistema de Avaliação Estadual da Educação da Paraíba tem como objetivos gerais:

I. produzir informações sobre o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada etapa de escolaridade avaliada;

II. avaliar a qualidade do ensino ministrado nas escolas, de forma que cada unidade escolar receba o resultado global, por turma e por estudante;

III. ser uma avaliação censitária, de larga escala, externa aos sistemas de ensino público, de periodicidade anual;

IV. contribuir para o desenvolvimento, em todos os níveis educativos, de uma cultura paraibana como forma de avaliar continuamente o projeto pedagógico de cada escola, possibilitando a implementação de medidas corretivas, quando necessário;

V. concorrer para a melhoria da qualidade de ensino, redução das desigualdades e democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos escolares.

**Art. 3º** A partir dos indicadores produzidos pelo Índice de Desenvolvimento da Educação da Paraíba – IDEPB, fica instituída a elaboração e publicação do Plano de Metas por Escola, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação.

I. O acompanhamento da qualidade da educação nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino será realizado com base no Plano de Metas, de forma sistemática e monitorada anualmente;

II. O Plano de Metas servirá de base para a elaboração do Projeto de Intervenção Pedagógica da escola, com fins de melhorar o desempenho de aprendizagem dos estudantes.

III. Fica sob a responsabilidade de cada unidade escolar desenvolver ações para o alcance das metas estabelecidas no plano.

**Art. 4º** - A elaboração e execução do Projeto de Intervenção Pedagógica pela comunidade escolar devem observar os seguintes critérios:

I. ser construção coletiva a partir de reuniões envolvendo a comunidade escolar: gestor, equipe técnica, professores, estudantes e família;

II. considerar os resultados do IDEPB 2012 – 2014, identificando e elaborando um diagnóstico acerca dos problemas que interferem no processo de ensino e aprendizagem, e as competências/habilidades não desenvolvidas pelos estudantes em todos os anos e séries da educação básica;

III. respeitar o disposto no Plano de Metas 2015 – 2018, definido pela Secretaria de Estado de Educação com base dos resultados do IDEPB;

IV. respeitar o disposto no Kit Pedagógico AVALIANDO IDEPB, publicado anualmente, identificando as matrizes de referência dos anos/séries avaliados;

V. construir plano de ação pedagógica por disciplina para minimizar os déficit de aprendizagem identificados a partir do estudo dos descritores da matriz de referência do IDEPB, integrando ao Projeto Político Pedagógico da Escola.

VI. considerar o cronograma de elaboração e execução proposto pela Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 5º** - A articulação das ações e a realização do pacto de responsabilidades na avaliação e intervenção pedagógica serão garantidas com a participação dos diversos atores em seu âmbito de atuação, a saber:

I. Secretários, gerentes executivos e operacionais, gerentes Regionais, chefes de núcleos e respectivas equipes técnicas, que no âmbito da SEE e gerências regionais deverão promover processo de discussão frente aos resultados apontados pelas avaliações sistêmicas no Ensino Fundamental e Ensino Médio, propor e orientar a elaboração de Planos de Intervenção Pedagógica, considerando a realidade escolar e os resultados de aprendizagem dos estudantes.

II. Gestores, equipes pedagógicas, professores e equipe técnica, que no âmbito da Escola deverão conhecer e divulgar os resultados obtidos nas avaliações e as informações do IDEPB para elaborar o Plano de Intervenção Pedagógica da Escola, a partir do diálogo e mobilização de toda a comunidade escolar.

III. Professor, que no âmbito da sala de aula, deverá considerar os dados das avaliações de aprendizagem da turma, conhecer e analisar os resultados obtidos nas avaliações do IDEPB para subsidiar sua participação na elaboração do Plano de Intervenção Pedagógica para a Sala de Aula, que considere o uso de sequências didáticas e outras práticas inovadoras, numa perspectiva multidisciplinar, com vistas a melhorias da aprendizagem dos estudantes.

IV. Os gestores e professores da Rede Estadual de Ensino da Paraíba deverão garantir o pleno envolvimento dos estudantes como sujeitos da ação educativa, protagonizando a elaboração do Projeto de Intervenção Pedagógica no pacto pela aprendizagem, e da família como (co)responsável por todas as ações previstas para a melhoria na aprendizagem dos estudantes.

**Parágrafo Único** - As planilhas contendo o Plano de Metas IDEPB 2015-2018, por escola e os instrumentos de orientações técnico-pedagógicas para a construção do Projeto de Intervenção Pedagógica serão encaminhadas às Gerências Regionais e, posteriormente, às escolas.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado de Educação

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 298

João Pessoa, 14 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o Artigo 1º, Inciso IV, Letra a, da Portaria 066/2015/SEE, datada de 05/01/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 0037407-3/2014-SEE.

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARILIA DALVA TEIXEIRA DE LIMA**, professor de educação básica 3, matrícula nº **178.367-0**, com lotação fixada nesta Secretaria, da **EEEFM PROFESSORA LILIOSA PAIVA LEITE**, para a **EEEFM PROFESSORA DEBORA DUARTE**, ambas na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 211108900

PUBLICADO NO D.O.E PORTARIA Nº 298 EM 03/06/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

  
LUCIANE ALVES COUTINHO

Secretaria Executiva de Administração de Suprimento  
Logística de Educação

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

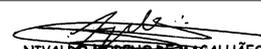
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 2015

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

### PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
TÉCNICO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	LEI Nº 8.591/2008
0104/2015	322-1	JOSÉ CARLOS DA SILVA ROSAS	D-V	E-V	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA E.
0106/2015	134-1	MARIA DE LOURDES ALVES NUNES	C-VI	E-VI	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA E.

  
NEIVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente em exercício

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0164/2015-GC

João Pessoa-PB, 07 de julho de 2015.

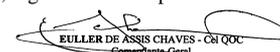
**Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

### RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 29 de junho de 2015, o Soldado PM Matrícula 523.503-1, ANDRE MAXIMINO DA COSTA FILHO, solteiro, classificado no 4º BPM, filho de André Maximino da Costa e Maria Soares Barbosa da Costa, nascido no dia 22 de setembro de 1986, natural de Serra da Raiz - PB, incluído nesta Corporação no dia 05.03.2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
EULLER DE ASSIS CHAVES - Cei QOC  
Comandante-Geral

## PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 490/2015

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
004780-15	JOSÉ PAULINO DE ARAÚJO	009.020-4	1565	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DER
005215-15	VALÉRIA DE FÁTIMA BARBOSA	092.844-5	1490	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDAP
005455-15	LÚCIA MARIA DANTAS	137.210-6	1535	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005378-15	ROSANA FARIAS BATISTA LEITE	084.606-6	1507	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005372-15	GERALDA MARIA VIEIRA GOMES	089.437-1	1422	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
004950-15	FRANCIEDI ALVES DE CARVALHO	611.479-2	1366	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
005267-15	ASSUNÇÃO DIAS DA SILVA	083.296-1	1407	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDH
005275-15	ROGÉRIO MELLATO	078.034-1	1454	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005356-15	VANDUY FREIRE DE PAULA	079.958-1	1412	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEPG
002577-15	ANTONIO VITURIANO DE ABREU	073.944-8	1539	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
005362-15	CARLOS PEREIRA GONÇALVES	066.184-8	1526	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005412-15	FRANCISCA DAS CHAGAS LEITE E CARVALHO	090.910-6	1487	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005224-15	ADELCEI FERNANDES DA SILVA	085.206-6	1506	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005426-15	ANA TERESA FIGUEIRÉDO MOREIRA LIBERATO	144.187-6	1499	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
005480-15	MARIA DO SOCORRO BARREIRO DE CARVALHO	132.198-6	1474	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
005222-15	JOSEFA DE FARIAS PEREIRA RAMOS	085.717-3	1543	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
005438-15	MARIA DE FÁTIMA MARTINS	136.403-1	1471	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

005432-15	MARIA DAS NEVES ROSAS DA COSTA	091.731-1	1421	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005416-15	EXPEDITA VELOSO DA SILVA	090.583-6	1411	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005471-15	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE VASCONCELOS COSTA	088.978-4	1486	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005458-15	MARIA DE LOURDES CAMILO DE MOURA	115.251-3	1532	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
005474-15	ROSEMARY DE FATIMA DE LIMA GUIMARAES	106.567-0	1520	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SER

João Pessoa, 10 de julho de 2015.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 494/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
005298-15	ÂNGELA MARIA MONTEIRO LINS VARAS	095.780-1	1495	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEAD

João Pessoa, 09 de julho de 2015.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 498/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	005183-15	EDITH CORDEIRO MARTINS	082.071-7
02	003679-15	MARIA DE LOURDES MEDEIROS SOUZA	120.445-9
03	004269-15	MARIA DULCE CABRAL	129.958-1

João Pessoa, 13 de julho de 2015.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 082/2015/SEDS

Em 14 de julho de 2015.

**Ementa:** Dispõe sobre as abrangências territoriais dos Núcleos de Polícia Científica, conforme preconiza o parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 34.003, de 05 de junho de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e pelo parágrafo único do art. 1º, do Decreto n.º 34.003, de 05 de junho de 2013, que regulamenta o art. 3º, da Lei Complementar n.º 111, de 18 de dezembro de 2012,

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, de modo a implementar uma política de Estado de forma contínua, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando a favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida, ao patrimônio público e privado entre outros;

**RESOLVE:**

Art. 1º. As abrangências territoriais dos Núcleos do Instituto de Polícia Científica ficam disciplinadas da seguinte forma:

I- 1º Núcleo de Polícia Científica, com sede em João Pessoa, deverá atender da 1ª à 7ª AISP's;

II- 2º Núcleo de Polícia Científica, com sede em Guarabira, deverá atender à 8ª e 9ª AISP's;

III- 3º Núcleo de Polícia Científica, com sede em Campina Grande, deverá atender à 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª AISP's;

IV- 4º Núcleo de Polícia Científica, com sede em Patos, deverá atender à 15ª à 17ª AISP's;

V- 5º Núcleo de Polícia Científica, com sede em Cajazeiras, deverá atender da 18ª à 20ª AISP's.

Parágrafo único. Os Núcleos de Medicina e Odontologia Legal, Identificação Civil e Criminal e Laboratório Forense do 4º NPC deverão atender também as AISP's que compõem o 5º NPC, já que o 5º NPC somente funcionará com o Núcleo de Criminalística.

Art. 2º. Os Núcleos de Polícia Científica são compostos pelos Núcleos Medicina e Odontologia Legal, Identificação Civil e Criminal, Criminalística e Laboratório Forense.

Art. 3º. Revoga a Portaria n.º 53/2014, publicada no D.O.E. no dia 18.06.2014.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
CLAUDIO COELHO LIMA  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

Portaria nº 202/2015/DS

João Pessoa, 06 de julho de 2015.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do

Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e

Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº 00016.017595/2015-3, versando sobre Contratação de serviços de licenciamento de software (Talonário e Blitz Eletrônica), Pregão 436/2014 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0105/2015, originado do Processo que tramitou na Central de Compras sob o nº 19.000.026376.2014,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores **JOÃO EDUARDO MORAES DE MELO**, matrícula nº 3.872-5; como gestor do Contrato e **IVAN LEOPOLDO RÊGO DE CARVALHO**, matrícula nº 0.204-6 e **RICCACIO LIMA DA CRUZ**, matrícula 1.577-6 como fiscais do Contrato firmado por este Departamento e a Empresa **AVATY TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 090.857.87/0001-06.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 210/2015/DS

João Pessoa, 14 de julho de 2015.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e

Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº 00016.018453/2015-9, versando sobre aquisição de ar condicionado, Pregão 158/2014 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0203/2014, originado do Processo que tramitou na Central de Compras sob o nº 19.000.020994.2013,

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **CARLOS ANDRÉ DE LIMA LOPES**, matrícula nº 1391-9, Gestor do Contrato firmado por este Departamento e a Empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**, CNPJ nº 057.659.13/0001-12.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 432/GS

João Pessoa, 1.º de julho de 2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Licitação do Hospital Regional de Catolé do Rocha Dr. Américo Maia de Vasconcelos: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, Matrícula n.º 91.157-7, CPF: 347.306.124-68 (Presidente); **ROSEMARY TORRES PEREIRA**, Matrícula n.º 902.965-6, CPF: 980.989.001-00 (Membro) e **EPITÁCIO MAIA DE VASCONCELOS FILHO**, Matrícula n.º 124.846-4, CPF: 086.518.334-15 (Membro).

Art. 2.º Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de publicado no diário Oficial do Estado.

PORTARIA N.º 433/GS

João Pessoa, 1.º de julho de 2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores **GIOVANNA RAQUEL MUNIZ DA COSTA**, matrícula n.º 162.642-6, **CRISTIANE ASSIS FERNANDES**, matrícula n.º 167.999-6 e **MARIA ADRIANA DE ANDRADE**, matrícula n.º 162.465-2 para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Recebimento de Compras do Hospital Regional de Catolé do Rocha Dr. Américo Maia de Vasconcelos;

Art. 2.º a Comissão porá constituída desempenhará suas atividades pelo período de 01 (um) ano;

Art. 3.º Esta Comissão entra em vigor na data de publicação.

PORTARIA N.º 434 /GS

João Pessoa, 03 de julho de 2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, usando das atribuições que lhe confere, e considerando a necessidade de acompanhamento do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde- SIOPS;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Constituir no âmbito da SES/PB sob-responsabilidade do Núcleo de Economia da Saúde, a composição do NEASIOPS – Núcleo de acompanhamento Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde do SIOPS com as seguintes atribuições:

- Alimentar, acompanhar e monitorar o sistema de Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde-SIOPS;
- Estimular a adesão de Municípios ao SIOPS, proporcionando-lhes apoio técnico necessário para que alimentem o Sistema;
- Zelar pelas informações dos Estados ao Sistema, inclusive no que se refere à sua confiabilidade;
- Analisar as informações geradas pelo Sistema, subsidiando os processos de planejamento e gestão do SUS no Estado; e
- Contribuir para o controle social sobre as políticas de financiamento da saúde.

Art. 2º- compor a equipe que trata o artigo 1º com os seguintes representantes do Núcleo Estadual de Apoio ao SIOPS-NEASIOPS;

**LÚCIA HELENA MARTINS BARRETO FERREIRA** – Coordenadora do NEASIOPS /SES;

**SHIRLEYANNE BRASILEIRO ARAÚJO DE LIMA** – membro do NEASIOPS /SES;

**WILTON FERNANDES DE LIMA** - membro do NEASIOPS /SES;

Art. 3.º Esta Portaria entra vigor a partir da sua publicação.

## PORTARIA N.º 435/GS

João Pessoa, 29 de junho de 2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 057/GS, que designa a servidora **CACILDA MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 84.210-9, como Gestora de Contratos da Maternidade Frei Damião, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de janeiro de 2015.

## PORTARIA N.º 436/GS

João Pessoa, 29 de junho de 2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SONIA ELISIA BUENO GOMIDES**, Matrícula n.º 150.917-9, para Gestora dos Contratos da Maternidade Frei Damião.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos contratos a partir de 30 de janeiro de 2015.

## PORTARIA N.º 478

João Pessoa, 13 de julho de 2015

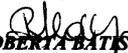
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão do Pregão do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN-PB, os servidores: **ROSANGELA SOARES PAIVA MADEIRO**, matrícula n.º 150.749-4, (**Pregoeiro**), **WESCLEY SILVINO SILVA DA SILVEIRA**, matrícula n.º 177.363-1, (**Equipe de Apoio**), e **GLORIA DE LOURDES AZEVEDO BRASILINO**, matrícula n.º 96.711-4, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## PORTARIA N.º 479

João Pessoa, 13 julho de 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos objetos do Ofício n.º 68/2015 – 2ª GRS, datado de 16.03.15, referente ao acidente com o transporte de medicamento para a 2ª Gerência Regional de Saúde – Guarabira-PB, ocorrido no dia 12.03.15, instituída pela Portaria n.º 310/15, datada de 04.05.15, publicada em D.O.E. de 14.05.15, Processo n.º 170315525/15, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

  
**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Secretária de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA

## PORTARIA N.º 01009/2015/CAD

30 de Junho de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0905812015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria N.º 01009/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.917-7	WELLINGTON FERREIRA DE LACERDA	CONEGO JOSE VIANA, N.º 88 - ESTACAO	SOUSA / PB	NORMAL
16.182.284-3	VANUSIA GONCALVES DE ABRANTES ME	FAZ FABIANA, N.º S/N - ANGELIM	SOUSA / PB	NORMAL
16.148.176-0	MARCOS ANTONIO FERREIRA SARMENTO & CIA LTDA ME	R MONSENHOR VICENTE FREITAS, N.º 431 - ALTO DO CRUZEIRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.116.784-5	MARIA DO SOCORRO ADELINO OLIVEIRA	R JOSE VIEIRA BUJARY, N.º - CENTRO	JIRAUNA / PB	NORMAL
16.164.996-3	GERLANDERSON DE ARAUJO LINHARES - ME	AV JOSE GADELHA DE OLIVEIRA, N.º 14 - JARDIM SORRILANDIA II	SOUSA / PB	NORMAL
16.048.696-3	VALDELICE DE ABRANTES GADELHA	R CAPITAO MANOEL GADELHA, N.º -	SOUSA / PB	NORMAL
16.100.691-4	ANTONIO AELTON GOMES	SIT CASINHA DO HOMEM, N.º s/n - ZONA RURAL	SANTA CRUZ / PB	NORMAL
16.110.783-4	MARIA JAILMA FERNANDES DE ALMEIDA SANTOS ME	R FRANCISCO EUCLIDES FERNANDES, N.º 139 - CENTRO	JIRAUNA / PB	NORMAL
16.204.540-9	ELIANE MARIA DA SILVA MERCADINHO - ME	R MARIA MARQUES DE SOUSA, N.º 27 - JARDIM BRASÍLIA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.257-6	JOSELANE DANTAS DE ABRANTES - ME	R HUGO ROMERO, N.º 1 - SAO GONCALO	SOUSA / PB	NORMAL
16.098.514-5	FRANCISCO DE ASSIS FORMIGA MERCEARIA	CJ DOUTOR ZEZE, N.º 24 - SAO JOSE	SOUSA / PB	NORMAL
16.055.827-1	AUTA MAFALDO DE OLIVEIRA CAMARA	PC DA ESTACAO, N.º 24 - ESTACAO	SOUSA / PB	NORMAL
16.185.005-7	EDWARD SIMAO MARQUES DE CARVALHO	R DOM PEDRO II, N.º 81 - JARDIM SANTANA	SOUSA / PB	NORMAL
16.103.685-6	JOAO FAUSTINO DA SILVA	FREI DAMIAO, N.º S/N - FREI DAMIAO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.516-3	FRANCISCO GILSON PEDROZA	R JOSE DO CARMO VALE, N.º 34 - CENTRO	NAZAREZINHO / PB	SIMPLES NACIONAL

16.110.943-8	TEODORO GOMES FERREIRA	R CAPITAO ISRAEL, N.º 00394 - CENTRO	JIRAUNA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.268-7	CLAUDIO BALBINO BESSERRA	SINFONIA NAZARE, N.º 00138 - SAO JOSE	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.759-0	EMMANUEL NOBREGA SARMENTO - ME	R MARIA AUGUSTA BRAGA ROCHA, N.º 120 - JARDIM SORRILANDIA III	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.564-0	FRANCINALDO FRANCISCO DA SILVA	DOMINGOS AFONSO, N.º 54 - ANGELIM	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.563-1	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA-ME	R SALES FACUNDO DE LIRA, N.º 124 - JARDIM SORRILANDIA I	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.529-7	FRANCIVALDO SOARES DE SOUSA	R PROJETADA, N.º 9 - DISTRITO DE SAO GONCALO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.366-7	JUCENIO PABLO GOMES DE OLIVEIRA	R MARIA MARQUES DE SOUSA, N.º 27 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.938-5	MAYARA FRANCA VICENTE	R ANANIAS SARMENTO, N.º 38 - CENTRO	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.190-7	CONSTRUTORA TMA LTDA ME	R SAO FRANCISCO, N.º 115 - CENTRO	JIRAUNA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.642-0	LAYLZE DE BRITO MARTINS	R JOSE FAGUNDES DE LIRA, N.º 61 - GATO PRETO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.237-8	RAISA BEZERRA PEREIRA ME	R CONEGO JOSE NEVES, N.º 9 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.540-6	CONSTRUTORA DIAMANTE LTDA ME	R JOSE BARBOSA, N.º 120 - CENTRO	JIRAUNA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.636-0	ALCILEIDE VIEIRA DE SOUSA NOBREGA - ME	R JOAQUIM ANACLETO, N.º 29 - AUGUSTO BRAGA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.253-6	ISMENIA LAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA ABRANTES - ME	PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, N.º 1016 - SAO GONCALO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.232.624-6	JARA LEITE FERNANDES 06389749414	R FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA, N.º 44 - ZU SILVA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.797-3	CONSTRUTORA PRIMOS LTDA ME	R SAO VICENTE DE PAULA, N.º 107 - CENTRO	JIRAUNA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.364-2	ANTONIO MARTILDES NUNES PEIXOTO	R JOSE DO CARMO VALE, N.º 36 - CENTRO	NAZAREZINHO / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1470876 - MARGONIA MARIA ABREU PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA

## PORTARIA N.º 01039/2015/CAD

6 de Julho de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria N.º 01039/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.098.514-5	FRANCISCO DE ASSIS FORMIGA MERCEARIA	CJ DOUTOR ZEZE, N.º 24 - SAO JOSE	SOUSA / PB	NORMAL
16.221.636-0	ALCILEIDE VIEIRA DE SOUSA NOBREGA - ME	R JOAQUIM ANACLETO, N.º 29 - AUGUSTO BRAGA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1470876 - MARGONIA MARIA ABREU PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

## PORTARIA N.º 00943/2015/CAD

18 de Junho de 2015

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2015.

Anexo da Portaria N.º 00943/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.015.497-9	REFIPAR VEDAR	AV JOAO WALLIG, N.º 01260 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.180.466-7	SECLEIDE SILVA DE QUEIROZ	R PROFESSORA ALZIRA COUTINHO, N.º 205 - JARDIM ETELVINA	POCINHOS/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB  
Juvenal de Souza N.º 117 - MAT. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCC

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01013/2015/CAD

30 de Junho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2015.

## Anexo da Portaria Nº 01013/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.166.779-1	CARLOS ANTONIO GONCALVES RUFINO 05525766469	R VINICIO GONZAGA DE ARAUJO, Nº 185 - SERROTAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.146-5	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ME	R JOSE BENICIO, Nº 105 - CENTRO	MASSARANDUBA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB  
Juvenal de Souza Neto - AFPE - Mat. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00970/2015/CAD

23 de Junho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/06/2015.

## Anexo da Portaria Nº 00970/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.156.693-6	A C MARTINS PALMEIRA - ME	R RAIMUNDO ALVES DA SILVA, Nº 21 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.174-7	ARNALDO FELIX DOS SANTOS 97971251491	SIT CHUPADOURO, Nº S/N - ZONA RURAL	SERRA REDONDA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.222.678-0	AGROHIDRO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL AGRICOLA LTDA - ME	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 591 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.113-2	FARMACIA LONGA VIDA LTDA	R VIGARIO CALIXTO, Nº 00576 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.241.550-8	RENATO OLIVEIRA LEMOS - ME	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 603 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.822-4	USISMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE USINAGEM LTDA	R LAURINDO PEREIRA, Nº 10 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB  
Juvenal de Souza Neto - AFPE - Mat. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1778ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 17 de JULHO de 2015, às 9 horas.

**I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.****II – EXPEDIENTE.****III - JULGAMENTOS:****1. Processo nº 055.800.2015-5**

Recurso AGR/CRF-175/2015

Agravante: GRANJA JEAIVES LTDA

Agravada: COLETORIA DE RENDAS DE ALHANDRA

Preparadora: COLETORIA DE RENDAS DE ALHANDRA

Autuante: ALBANO LUIZ LEONEL DA ROCHA

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**2. Processo nº 028.576.2013-6**

Recurso EBG/CRF-139/2015

Embargante: FRANCO BENELLY COM. DE TEC. E CONFECÇÕES LTDA

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**3. Processo nº 039.954.2013-3**

Recurso HIE/CRF-287/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: LA BELLE MODA PRAIA PRAIA E LINGERIE LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: GRACE REMARQUE L DANTAS

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**4. Processo nº 129.643.2012-8**

Recurso HIE/CRF-197/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: CHÁ DE BEBE E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**5. Processo nº 115.258.2013-3**

Recurso HIE/CRF-342/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: PANIFICADORA INTER PÃO LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: GRACE REMARQUE LUCENA DA DANTAS

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**6. Processo nº 092.893.2013-3**

Recurso HIE/CRF-296/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: FRANCINALDO GOMES DUTRA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL SÃO BENTO

Autuante: RAIMUNDO ALVES DE SÁ

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**7. Processo nº 150.436.2012-9**

Recurso HIE/CRF-313/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: ESTILLO BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: FRANCISCA REGINA D. M. CAMPOS

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**8. Processo nº 079.356.2012-1**

Recurso EBG/CRF-178/2015

Embargante: JOSÉ SERVULO PINHEIRO DA CRUZ

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: NELSON TADEU GRANJEIRO COSTA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**9. Processo nº 124.251.2012-2**

Recurso HIE/CRF-269/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: MANAIN TINTAS LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: VERA LÚCIA BANDEIRA DE SOUZA

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

**10. Processo nº 141.718.2012-0**

Recurso HIE/CRF-245/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: ATACADÃO DAS TINTAS LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

**11. Processo nº 126.592.2012-3**

Recurso HIE/CRF-174/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: MADEREIRA JATOBA LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: TIBÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**12. Processo nº 118.364.2012-9**

Recurso HIE/CRF-173/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: GEORGE PORTO SILVA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: FERNANDO CESAR BARBOSA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**13. Processo nº 121.242.2012-8**

Recurso HIE/CRF-142/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: NEW CELL LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuantes: HELIO GOMES CAVALCANTI FILHO/GEORGE ANTÔNIO DE C. FALCÃO

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

João Pessoa, 13 de julho de 2015.

  
GIANNI CUNHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 35

João Pessoa, 1 de julho de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0017/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A EXECUÇÃO OBRAS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.;

**RESOLVEM:**

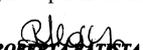
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

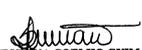
Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1691	0287	4490	51	110	02856	423.069,34
<b>TOTAL</b>										<b>423.069,34</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
TÁBEO HANSEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

  
ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 37

João Pessoa, 10 de julho de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0005/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A EXECUÇÃO OBRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TFD E CERAC, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.;

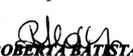
**RESOLVEM:** Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1691	0287	4490	51	110	03467	124.291,68
<b>TOTAL</b>										<b>124.291,68</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
TÁBEO HANSEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

  
ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia / Companhia Estadual de Habitação Popular

Portaria Conjunta nº 36

João Pessoa, 10 de julho de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS REC. HÍDRICOS, DO MEIO-AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEIRHMACT - 31.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS REC. HÍDRICOS, DO MEIO-AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS REC. HÍDRICOS, DO MEIO-AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, relativo à CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA PARA REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DO ESTADO E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

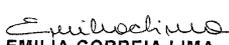
Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
31	101	16	482	5137	1611	0287	4490	51	100	00082	763.691,70
31	101	16	482	5137	1611	0287	4490	51	146	00083	10.948.947,53
31	101	16	482	5137	1611	0287	4491	39	100	00084	200.000,00
31	101	16	482	5137	1611	0287	4491	39	146	00085	600.000,00
<b>TOTAL</b>										<b>12.512.639,23</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
TÁBILIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

  
João Marcelo Lins Filho  
Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT-PP

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 34

João Pessoa, 23 de junho de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0307/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE SÃO BENTO, LOCALIZADA EM SÃO BENTO/PB.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5036	1844	0287	4490	51	103	01137	2.697.352,37
<b>TOTAL</b>											<b>2.697.352,37</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
TÁBILIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 424/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 10, 11 e 12/7/2015.

GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
10.07	Adriana Ribeiro Barbosa	1ª Vara Criminal da Capital	3214 3974	14:00 às 17:00h
11.07	Adriana Ribeiro Barbosa	1ª Vara Criminal da Capital	3214 3974	14:00 às 17:00h
12.07	Adriana Ribeiro Barbosa	1ª Vara Criminal da Capital	3214 3974	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
10.07	Maria de Lourdes A. Melo	Rio Tinto	3291 1881	14:00 às 17:00h
11.07	Maria de Lourdes A. Melo	Rio Tinto	3291 1881	08:00 às 12:00h
12.07	Maria de Lourdes A. Melo	Rio Tinto	3291 1881	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
10.07	Wallace Ozires Costa	8ª Vara Cível de Campina Grande	3310 2400	14:00 às 17:00h
11.07	Wallace Ozires Costa	8ª Vara Cível de Campina Grande	3310 2400	13:00 às 17:00h

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
12.07	Wallace Ozires Costa	8ª Vara Cível de Campina Grande	3310 2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
10.07	Romero Veloso da Silveira	3ª Vara Mista de Monteiro	3351 3061	14:00 às 17:00h
11.07	Romero Veloso da Silveira	3ª Vara Mista de Monteiro	3351 3061	08:00 às 12:00h
12.07	Romero Veloso da Silveira	3ª Vara Mista de Monteiro	3351 3061	08:00 às 12:00h
GRUPO - 6				
ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEXEIRA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
10.07	Fernanda Pedrosa T. Coelho	Santana dos Garrotes	3485 1030	14:00 às 17:00h
11.07	Fernanda Pedrosa T. Coelho	Santana dos Garrotes	3485 1030	08:00 às 12:00h
12.07	Fernanda Pedrosa T. Coelho	Santana dos Garrotes	3485 1030	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILOES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
10.07	Marcos Antonio Maciel de Melo	Juizado Especial Misto de Guarabira	3271 3967	14:00 às 17:00h
11.07	Marcos Antonio Maciel de Melo	Juizado Especial Misto de Guarabira	3271 3967	08:00 às 12:00h
12.07	Marcos Antonio Maciel de Melo	Juizado Especial Misto de Guarabira	3271 3967	08:00 às 12:00h

Publique-se,  
Cumpra-se

Portaria Nº 425/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2487/2015-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor **GONÇALO CASSIMIRO DA SILVA**, Vigilante, matrícula 93.630-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2015.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 426/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4822/2015-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2015, a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-3, matrícula 74.165-5, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao Gabinete do Defensor Público Geral, com efeito retroativo ao dia 10 de julho de 2015.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 427/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5119/2015-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2015, a Defensora Pública **MARIA AUXILIADORA TARGINO DE ARAÚJO**, Símbolo DP-3, matrícula 68.155-5, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao Gabinete do Defensor Público Geral, **com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2015.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 428/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 628/2015-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2015, a Defensora Pública **ELENICE DE FRANÇA LEMOS**, Símbolo DP-3, matrícula 68.718-9, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, **com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2015.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 094/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2240/2015	80.462-2	CATARINA MARTHA MONTENEGRO GUIMARÃES	90	De 01.6.2015 a 30.8.2015
DPPB	2396/2015	68.155-5	MARIA AUXILIADORA TARGINO DE ARAUJO	30	De 29.6.2015 a 29.7.2015

João Pessoa, 13 de julho de 2015

RESENHA Nº 095/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar N° 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2412/2015	94.976-1	VERA LUCIA GOMES PESSOA	90	De 22.06.2015 a 20.9.2015

João Pessoa, 13 de julho de 2015.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

### CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA n° 005/2015 - CORGE/DPPB

João Pessoa, PB, 13 de julho de 2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual n° 104/12,

Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos da Defensoria Pública das Comarcas de Gurinhem e Mari;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correções Ordinárias pelo órgão correccional, consoante preconizado na Lei Complementar n.º 104/12;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Determinar a realização de Correção Ordinária por esta Corregedora-Geral, junto com o Corregedor-Auxiliar Benedito de Andrade Santana, nas Comarcas de Gurinhem e Mari, no dia 16 de julho do corrente ano, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública;

**§ 1º** - A correção terá o prazo de 01 (um) dia para a sua conclusão e, a critério da Corregedora-Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

**§ 2º** - Na data designada, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios das comarcas acima mencionadas;

Art. 2º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 3º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correção, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correção, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;

III - outras informações reputadas importantes.

**Parágrafo único** - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

**Art. 4º** - Em até cinco dias após a conclusão da correção, os relatórios serão entregues na Corregedoria-Geral para deliberação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

  
Rizalva Afôrni de Oliveira Souza  
Defensora Pública/Corregedora-Geral  
Mat.58.445-2

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Receita

#### EDITAIS E AVISOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

##### EDITAL - 009/2015

Pelo Presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário- Pat, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que encontra-se nesta Repartição Fiscal o Auto de Infração ABAIXO DISCRIMINADO, lavrado contra essa firma pela fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no Prazo de 30 ( Trinta ) dias, contados da ciência deste, a importância nele discriminada, através desta coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada nos artigos 62 a 69 da lei n° 10.094, de 27.09.2013.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 82,V, Lei n° 6.379, 96,

elação das Firmas

RAZAO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE	PROCESSO
Consortio Cidades/pb Lote 01-São Jose	16.209174-5	93300008.09.00000962/2015-90	0859922015-2

Sousa, 03 de Julho de 2015

Margonia Maria Abreu Pessoa  
Coletora

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

##### EDITAL n.º 025/2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º da PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
G DIAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	16.139.981-9	0066/2011-06	001678420115
JOSE LAERCIO DA COSTA	16.144.916-6	0906/2015-56	008211220156
JOSE LAERCIO DA COSTA	16.144.916-6	0912/2015-03	008278320152
JOSE ATAIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	16.166.121-1	0859/2015-40	007688620155
JOSE ATAIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	16.166.121-1	0856/2015-07	007680820155
TRNASCON TRANSP. DE ENCOMENDAS LT	16.138.528-1	0572/2015-10	004941920155
TRNASCON TRANSP. DE ENCOMENDAS LT	16.138.528-1	0562/2015-85	004940720152

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de julho de 2015.

Amaury Mota Carneiro  
NCCDI/RRJP

Gustavo Hideyuki Ono Garcia  
Subgerente / RRJP

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA RUA GAME E MELO, 21 VARADOURO –CEP 58.010-450

##### EDITAL n.º 026/2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, APROVADO PELA Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, § 1º da PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
E B L COM DE BICICLETAS PEÇAS LTDA	16.148.631-2	2535/2012-02	012927420122
J E ARTIGOS DE BIJOUTERIAS LTDA	16.166.036-3	3246/2012-12	014497820122
L GONÇALVES & CIA LTDA	16.034.858-7	1683/2012-00	009500020122
LOGICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO L	16.154.690-0	1917/2012-00	010712320121
LINK INFORMATICA LTDA	16.155.242-0	2543/2012-40	012493620127
LANCHONTE COOKS LTDA	16.143.582-3	3094/2012-58	014562520124
MADEIREIRA SUCUPIRA LTDA	16.157.761-0	1961/2012-10	010911820124

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de julho de 2015.

Amaury Mota Carneiro  
NCCDI/RRJP

Gustavo Hideyuki Ono Garcia  
Subgerente/RRJP

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

##### EDITAL n.º 027/2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 76, combinado com o art. 46 § 1º, da Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, comunicamos à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou IMPROCEDENTE o(s) Auto(s) de Infração referente(s) ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s). Informamos que não houve recurso obrigatório ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
IMA ALIMENTOS IND E COM LTDA	16.010.436-0	0037/2012-62	002284620124
TRANSNOR TRANSP NORDESTINA LT	16.081.440-5	0424/2011-72	012359020110

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de julho de 2015.

Amaury Mota Carneiro  
NCCDI/RRJP

Gustavo Hideyuki Ono Garcia  
Subgerente/RRJP

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

##### EDITAL N.º 028-2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Art. 87, combinado com os arts. 11, §1º inciso III e 46, §1º da Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, comunicamos a firma abaixo relacionada, sediadas nesta capital, que o Conselho de Recursos Fiscais – CRF julgou NULO, o(s) Auto(s) de Infração referente ao(s) Processo(s) abaixo discriminado, mas assegurou à Fazenda Pública Estadual o direito de proceder com novo feito

fiscal, nos moldes legais, para exigir o tributo que lhe é devido.

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
JOSE UMBERTO DE CARVALHO COSTA	16.106.929-0	0869/2013-14	007829820139

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de julho de 2015.

Amaury Mora Carneiro  
NCCDI/RRJP

Gustavo Hideyuki Ono Garcia  
Subgerente/RRJP

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS ( CEFOR-RH/PB)

O Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOR-RH/PB) divulga o **RESULTADO FINAL** dos Aprovados e Classificados referente ao Processo Seletivo para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde, destinado ao preenchimento das duas (2) vagas de Facilitadores nos municípios de Guarabira e Bananeiras, conforme solicitado no edital nº 09/2015.

– CONFIRA A LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS –

CONTRATAÇÃO IMEDIATA/ APROVADOS		
VAGAS DISPONÍVEIS	NOME	CIDADE
1.	Dayane Ferreira de Lima	BANANEIRAS
1.	Harlanne Herculano Marinho	GUARABIRA
CADASTRO DE RESERVA/ CLASSIFICADOS		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE
1.	Isis Emanuelle Santana Lima	BANANEIRAS
2.	Luana Lima Guimarães	BANANEIRAS
3.	Ana Cristina Ramalho Cirne Medeiros	BANANEIRAS
4.	Flavio Nery da Nóbrega Júnior	BANANEIRAS
1.	Maria das Graças Pereira de Sena	GUARABIRA
2.	Chayanna Evaristo Soares Chaves	GUARABIRA
3.	Ednamar Alves de Andrade	GUARABIRA
4.	Manoel Victor de Araújo Martins	GUARABIRA
5.	Ana Jaqueline Chaves Marinho	GUARABIRA
6.	Janaina Nunes da Silva	GUARABIRA

Considerando a disponibilidade de novas vagas e a necessidade desta instituição, divulgamos lista para preenchimento de novas vagas, pelos candidatos que foram selecionados para cadastro de reserva, por ordem de colocação, para ocuparem três (3) vagas.

**IMPORTANTE:** O candidato aprovado deverá se apresentar no CEFOR-RH/SES-PB (no Centro Formador de Recursos Humanos, localizado no endereço: Av. Dom Pedro II, 1826, Torre – João Pessoa-PB CEP: 58.040-440, no Complexo Hospitalar Juliano Moreira) **quando convocado pela comissão de seleção** para assinatura do contrato, no prazo de até, 72 horas, contadas em dias úteis. Caso não se apresente, será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e convocado o candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação.

LISTA PARA PREENCHIMENTO DE NOVAS VAGAS POR ORDEM DE COLOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS RESPECTIVAS CIDADES		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE
1.	Isis Emanuelle Santana Lima	BANANEIRAS
2.	Luana Lima Guimarães	BANANEIRAS
3.	Ana Cristina Ramalho Cirne Medeiros	BANANEIRAS
1.	Maria das Graças Pereira de Sena	GUARABIRA
2.	Chayanna Evaristo Soares Chaves	GUARABIRA
3.	Ednamar Alves de Andrade	GUARABIRA